

## Proc. Administrativo 27- 2.888/2025

---

**De:** Mireli S. - SPG-CCM-CMAT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/01/2026 às 11:25:49

**Setores envolvidos:**

GP, GP-PGM, SPG, SPG-DADM, SPG-CCM-CMAT, SFIN, SAS, SAS-DAS-ADM, SAS-DAS, GP-PGM-ASSJUR, GP-UCCI, SAS-AS

### **PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ALIMENTOS, CESTA BÁSICA E KIT DE HIGIENE E LIMPEZA**

Prezados, preciso que assinem o edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026. Processo nº 06/2026. Tipo: Menor Preço Registro de Preços. "PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS" com data prevista para 06/02/2026

—  
**Mireli Minuzzi da Silva**

*Chefe setor de compras e materiais*

**Anexos:**

Edital\_PE\_RP\_01\_2026\_Processo\_06\_2026\_Cestas\_basicas\_kit\_higiene\_alimentos\_avulsos\_com\_data.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

Processo nº 06/2026

Tipo: Menor Preço  
Registro de Preços

**“PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS  
DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS”**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Registro de Preços, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

**1 – LOCAL, DATA E HORA.**

1.1 – A sessão pública será realizada no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **06/02/2026**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8h00min do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A sessão pública do Pregão Eletrônico será conduzida pela servidora Julie Martins Freitas, designada através da portaria nº 7149/25, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), local onde se dará virtualmente o certame. A servidora contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 7515/25, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

**2 – OBJETO**

2.1 - A presente licitação traz como objeto, via registro de preços, aquisição de gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara, no período de janeiro a dezembro de 2026, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste Edital, sendo:

| Lote     | Item     | Tipo de Disputa                                                                                    |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 ao 14 | 01 ao 14 | Exclusivo                                                                                          |
| 15       | 15       | 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) unidades = <b>75% Ampla Concorrência (Cota Principal)</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |    |                                                                       |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------|
|    | 16 | 625 (seiscentos e vinte e cinco) unidades = <b>25% Cota Reservada</b> |
| 17 | 17 | Exclusivo                                                             |

| Lote | Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qnte. | Unidade de Medida |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1    | 1    | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g, qualidade igual ou superior a Pilão, Melitta ou Bom Jesus. Torrado E Moído, Com Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Exportação contendo A Data De Fabricação E A Validade. Validade superior a 90 dias na data da entrega.                                                                                                 | 220   | Un.               |
| 2    | 2    | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g. Dentre os ingredientes, açúcar e cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, qualidade igual ou superior a NESCAU. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 135   | Un.               |
| 3    | 3    | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Data de validade no mínimo 90 dias após a entrega.                                 | 1080  | Un.               |
| 4    | 4    | LEITE CONDENSADO: leite condensado; composto de leite semidesnatado, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; com no mínimo 8% de gordura. Embalagem Tetra Pak com 395 g validade mínima 8 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba, Elegê, CCGL.                                                                                        | 65    | Un.               |
| 5    | 5    | CREME DE LEITE: creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem Tetra Pak 200g com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba, Elegê, CCGL.                                                                                                                                                                      | 65    | Un.               |
| 6    | 6    | AMIDO DE MILHO: Amido de milho, produto extraído do Milho. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500g (quinhentas gramas). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. Prazo mínimo de 9 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                  | 50    | Un.               |
| 7    | 7    | MILHO DE PIPOCA: grão de milho tipo 1 de pipoca, seco, para estourar. Embalagem plástica de no mínimo 400g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                        | 55    | Un.               |
| 8    | 8    | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote                                                                                                                                                 | 60    | Un.               |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                                                                                              |                  | e prazo de validade.<br>Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|-------|---------------------------|
| 9                                                                                                            | 9                | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                  | 100       | Un.              |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| 10                                                                                                           | 10               | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                | 160       | Un.              |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| 11                                                                                                           | 11               | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                     | 460       | Un.              |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| 12                                                                                                           | 12               | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                           | 70        | Un.              |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| 13                                                                                                           | 13               | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido origem, lote e prazo de validade.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                      | 30        | Un.              |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| 14                                                                                                           | 14               | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 50        | Un.              |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
|                                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                  |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| 15                                                                                                           | 15               | <b>CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, contendo os seguintes itens, nas respectivas quantidades:</b> <table> <tr> <th>Descrição</th> <th>Quant. Por CESTA</th> <th>Un. De Medida</th> </tr> <tr> <td>AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações:</td> <td>1</td> <td>Un</td> </tr> </table>                                                                                                             | Descrição | Quant. Por CESTA | Un. De Medida | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: | 1 | Un | 1.875 | UN.<br><br>(CESTA BÁSICA) |
| Descrição                                                                                                    | Quant. Por CESTA | Un. De Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |
| AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: | 1                | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                  |               |                                                                                                              |   |    |       |                           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|
|  |  | denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |  |  |
|  |  | ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | Un |  |  |
|  |  | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                               | 1 | Un |  |  |
|  |  | FELJÃO PRETO: Tipo 1. Produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                          | 2 | Un |  |  |
|  |  | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                           | 2 | Un |  |  |
|  |  | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                  |     |                           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|-----|---------------------------|
|    |                                                                                                                                | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1                      | Un               |     |                           |
|    |                                                                                                                                | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                      | Un               |     |                           |
|    |                                                                                                                                | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.<br>Registro no SIM, CISPOA ou SIF.<br>A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.<br>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 3kg                    | kg               |     |                           |
| 16 | <b>CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, contendo os seguintes itens, nas respectivas quantidades:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                        |                  | 625 | UN.<br><br>(CESTA BÁSICA) |
|    | Descrição                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quant.<br>Por<br>CESTA | Un. De<br>Medida |     |                           |
|    | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações:                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1                      | Un               |     |                           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|
|  |  | denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |  |  |
|  |  | ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | Un |  |  |
|  |  | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                               | 1 | Un |  |  |
|  |  | FELJÃO PRETO: Tipo 1. Produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                          | 2 | Un |  |  |
|  |  | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                           | 2 | Un |  |  |
|  |  | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                                                           |                   | <p>BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1         | Un                |                  |                                                                           |   |    |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|--|--|
|                                                                           |                   | <p>ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1         | Un                |                  |                                                                           |   |    |  |  |  |  |
|                                                                           |                   | <p>COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade.</p> <p>Registro no SIM, CISPOA ou SIF.</p> <p>A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto.</p> <p>Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</p> | 3kg       | kg                |                  |                                                                           |   |    |  |  |  |  |
| 16                                                                        | 17                | <b>KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, contendo os seguintes itens e nas respectivas quantidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                   | 300              | UN.<br>(KIT)                                                              |   |    |  |  |  |  |
|                                                                           |                   | <table><tr><th>Descrição</th><th>Quant.<br/>por KIT</th><th>Un. de<br/>medida</th></tr><tr><td>SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL.</td><td>1</td><td>Un</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Descrição | Quant.<br>por KIT | Un. de<br>medida | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL. | 1 | Un |  |  |  |  |
| Descrição                                                                 | Quant.<br>por KIT | Un. de<br>medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                   |                  |                                                                           |   |    |  |  |  |  |
| SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL. | 1                 | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                   |                  |                                                                           |   |    |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|
|  | Deve conter agentes surfactantes, conservantes e fragrância. Não serão aceitos embalagem tipo sachê. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |  |  |
|  | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente com no mínimo 90g. Deve conter agentes de limpeza e fragrância. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                      | 2 | Un |  |  |
|  | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de no mínimo 50ml. Testado dermatologicamente. Deve conter um agente antitranspirante (como cloridrato de alumínio ou sesquicloridrato de alumínio), ação prolongada. Pode conter fragrância e agentes hidratantes. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                         | 2 | Un |  |  |
|  | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, embalagem de no mínimo 90g. Deve conter Lauril sulfato de sódio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio e fluoreto de sódio. Embalagem externa de papel/ papelão, contendo as informações de composição, fabricante, validade, lote e gramagem. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1 | Un |  |  |
|  | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros. Composto de fibras sintéticas, essência de menta ou hortelã. Embalagem individual, lacrada, com tampa. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                        | 1 | Un |  |  |
|  | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio com cloro ativo com no mínimo 2,5%. Embalagem de no mínimo 1L com tampa, embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                           | 1 | Un |  |  |
|  | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, de boa qualidade, embalagem plástica ou em caixa de papelão com no mínimo 800g. Deve conter Tensoativos (como alquil benzeno sulfonato de sódio e alquil éter sulfonato de sódio), agentes sequestrantes e quelantes, coadjuvante e fragrância. Embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.             | 1 | Un |  |  |
|  | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, de boa qualidade, embalagem plástica ou em caixa de papelão com no                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1 | Un |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |        |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--|--|
|  |  | mínimo 800g. Deve conter Tensoativos (como alquil benzeno sulfonato de sódio e alquil éter sulfonato de sódio), agentes sequestrantes e quelantes, coadjuvante e fragrância. Embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.      |   |        |  |  |
|  |  | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de no mínimo 1L. Deve conter agentes sanitizantes, fragrância. Data de fabricação de no máximo 12 meses antes da data de entrega                       | 1 | Un     |  |  |
|  |  | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) x 10cm cada rolo no mínimo. Composto de fibras de celulose virgens, pode conter fragrância. Branco, picotado, folha simples. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                  | 1 | Pacote |  |  |
|  |  | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Medindo no mínimo 23 cm cada absorvente, cobertura suave, fluxo normal/regular. Pacote com 16 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1 | Pacote |  |  |

2.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

### 3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Registro de Preços todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível e relacionada com o objeto desta licitação e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Como requisitos para participação no presente Registro de Preços, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e declarar-se, no ato de seu cadastramento no sistema, como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- 3.2.3 – Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;
- 3.2.4 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- 3.2.5 – Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.2.6 – Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico-financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.
- 3.2.7 – Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [\*];
- 3.2.7.1 – [\*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.
- 3.2.8 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).
- 3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;**
- 3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.3 - A participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, quando vencedora, comprovar a capacidade econômico-financeira.
- 3.4 - Os quantitativos dos objetos desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 3.4.1 - Itens da AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL [correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)] das quantidades totais do objeto do lote, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;
- 3.4.2 - Itens COTA RESERVADA - correspondente até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto do lote, destinado a participação de **somente MEs/EPPs;**
- 3.4.3 - Itens para participação de DISPUTA EXCLUSIVA para ME/EPP, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 3.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação do Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP, constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.5.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte na COTA PRINCIPAL do processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.6 - Para os itens referentes à COTA RESERVADA e DISPUTA EXCLUSIVA, somente poderão participar desta licitação as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

3.7 - Para os itens referentes à COTA PRINCIPAL, poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.8 - Para os itens da COTA PRINCIPAL, os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

3.9 - Para os itens de COTA RESERVADA e EXCLUSIVA, os licitantes deverão declarar no sistema a condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, como condição para o exercício dos benefícios supracitados.

#### **4 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Registro de Preços bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestadas pela Pregoeira estarão disponíveis para consulta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### **5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para participar do Registro de Preços, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

5.1.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Registro de Preços.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 – A participação no Registro de Preços dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1 - As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE,** visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.2 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a habilitação e a proposta atualizada dos licitantes melhores classificados, após a fase de envio de lances.

6.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário, (MENOR PREÇO POR ITEM)**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão deste Registro de Preços;
- 6.8 – Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), em momento posterior ao encerramento dos lances.
- 6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Registro de Preços.
- 6.11 – Até as 7:59h do dia marcado para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;
- 6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.13 – Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.
- 6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- 6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o Valor de referência deste edital.
- 6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de honrar o(s) item(ns) ofertado(s) nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

- 7.1 – A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).
- 7.2 – Após a análise e/ou impressão destas, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

## **8 – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 – No horário estabelecido neste Edital (Item 1.1), a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.6), a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre a Pregoeira e Licitantes.

8.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,25 (vinte e cinco), centavos de real;

8.8 – Durante a sessão pública do Registro de Preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, a Pregoeira fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

## **09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - Após a divulgação dos melhores classificados a Pregoeira realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.1.2 - **Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.1.3 - Para fins de Adjudicação, com relação aos itens alocados na Cota Principal e Reservada, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal e vice-versa, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.1.4 - A pregoeira poderá convocar as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos itens ofertados, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas que comprove atendimento do descrito no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificada. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pela Pregoeira, via chat.

9.2 - Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, a fim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.

9.2.1 - Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1.

9.3 - Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no item 6.7.

9.3.1 A documentação que trata o parágrafo anterior deverá ser anexada no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, disponibilizado na plataforma eletrônica do Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

9.3.2. O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação da Pregoeira manifestada através do Sistema, via “chat”.

9.3.3 – É facultado à Pregoeira prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que apresentar preço final manifestamente inexequível, após aferição da exequibilidade, em atenção ao art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.6.1. Para fins de apuração da INEXEQUIBILIDADE do item 9.6, é prerrogativa da Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, a realização de diligências necessárias, bem como a exigência aos licitantes que seja formalmente comprovada a EXEQUIBILIDADE da proposta, em observância ao §2º, do art.59, da lei 14.133/21.

9.6.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **10 – DO PARECER TÉCNICO**

10.1 – Para efeito de adjudicação à Autoridade Competente, a Pregoeira o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, que deverá ser apresentado pelo licitante, e em sendo suscitada alguma dúvida quanto algum item apregoado será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal da futura Ata.

10.2 – Somente após tal procedimento, a Pregoeira elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 – Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação será ofertada imediatamente à Autoridade Competente.

## **11 – HABILITAÇÃO**

11.1 - Pregoeira, antes da habilitação do licitante, procederá à consulta nos sistemas indicados nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3. Caso seja identificada a aplicação de penalidade vigente, prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste Município ou em âmbito Nacional, a licitante será **INABILITADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

11.1.3 - Consulta à lista de inidôneos, mantida pelo **Tribunal de Contas da União - TCU** ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDO\\_NEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988:::P3_TIPO_RELACAO:INIDO_NEO)).

11.2 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

**11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

**11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

11.2.4.1 – As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, quando da convocação feita pela Pregoeira em campos próprios via sistema.

11.4 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

11.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante, na fase de “MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS”, no prazo de 15 minutos, declarar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões.

12.1.1 – A falta de intenção do licitante de recorrer, no prazo supramencionado do item 12.1., importará na decadência do direito de recurso, e encaminhamento à fase “EM ADJUDICAÇÃO” do objeto pela Pregoeira ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas ( \* ) no Edital.

12.7.1 – ( \* ) = Campo próprio do Sistema na plataforma BLL

12.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

13.5 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição dos objetos licitados.

#### **14 - DA ASSINATURA DO ATA**

14.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata, nos termos do Anexo V, com o fornecedor melhor classificado, indicando o preço, o produto e demais descrições relacionadas ao objeto apregoado.

14.2 - Após a homologação do resultado, a vencedora a contar do recebimento da ata, será notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a pertinente ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 - A Ata deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.

14.4 - Na Ata estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento da ata, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto apregoado.

14.4.1 - Considerando a previsão constante no Termo de Referência, os quantitativos serão renovados na íntegra, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84, da Lei 14.133/2021.

14.4.1.1 - Os quantitativos remanescentes não contratados até a data da renovação serão considerados prejudicados, sendo restaurado o numerário integralmente.

14.4.2 - Fica a empresa ciente de que, havendo interesse na prorrogação da Ata, deverá fornecer os itens até o limite estabelecido no processo licitatório, não podendo estipular limite mínimo de pedido.

#### **15 - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social

Unidade 09.01: assistência Social

Atividade: 029000: Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição (275)

Desdobramento: 3.3.90.32.03 - Material Destinado a Assistência social (705)

Fonte: 1500 recursos não vinculados de impostos

15.2 - O valor estimado, na modalidade registro de preços, para cobrir as despesas futuras referentes aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara/RS, no período de janeiro a dezembro de 2026, conforme pormenorizado **no Termo de Referência Anexo I** - deste Edital, oriundas deste processo de Registro de Preços é de **R\$ 445.813,40** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos).

#### **16 - PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetivado em até 10 (dez) dias úteis, da finalização da liquidação da despesa.

16.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **17 - DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - A respectiva Ata oriunda do Registro de Preços terá como Fiscais Administrativos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

17.1.1. Fiscal titular: Ana Laura de Mello Santos - matrícula: 1428-1 – cargo: Assistente Social.

17.1.2. Fiscal suplente: Maria Madalena Ortiz - matrícula: 1486-9 – cargo: Agente Administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A geração e a manutenção da futura Ata serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

## **18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

18.1.3 – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 – Fraudar a licitação;

18.5 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 – Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.6** – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** impedimento de licitar e contratar e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.7** – Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**b)** as peculiaridades do caso concreto

**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou Ata, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos subitens **“18.1.4”** e **“18.2”**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 – É facultado à Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Registro de Preços, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – Não será admitida a Subcontratação do objeto licitado.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP; ANEXO V – MINUTA DE ATA; ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA; ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

19.8.1 – Os anexos constituem parte integrante deste edital, compondo seu conteúdo na íntegra, inclusive no que tange aos dispositivos legais neles discorridos, cabendo ao licitante a plena ciência e observância de todas as condições estabelecidas para o certame.

19.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL, durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### **19.10 - Não será adjudicado qualquer valor que ultrapasse o limite referencial estabelecido para a aquisição do objeto licitado.**

19.11 - Serão INABILITADAS as empresas que, quando convocadas por meio do sistema BLL para a apresentação da documentação indispensável de habilitação, conforme disposto no item 11, na data e horário estabelecidos, deixarem de apresentá-la e não solicitarem, tempestivamente, a prorrogação do prazo, nos termos do item 9.3.2.

19.12 - Na hipótese de a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome desta; caso a licitante corresponda a estabelecimento filial, os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial, ressalvados aqueles que, por imposição legal ou normativa, devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da matriz.

19.13 - A empresa licitante que apresentar documentação falsa ou adulterada será inabilitada no certame, após a devida solicitação de esclarecimentos realizada por meio do sistema de comunicação via chat, assegurando-se o prazo legal para manifestação. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

inabilitação ocorrerá caso as justificativas apresentadas não sejam consideradas suficientes para afastar a irregularidade, ficando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação vigente.

19.13.1 - Ao identificar qualquer vício, a Pregoeira deverá encaminhar imediatamente o caso à Autoridade Superior competente e à Procuradoria, para emissão de parecer jurídico e instauração de procedimento administrativo, em conformidade com a legislação aplicável, com a finalidade de apurar responsabilidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas em lei.

19.14 – Após a habilitação da empresa e inexistência de interposição de recursos pelos demais participantes no prazo legal, o licitante melhor classificado permanecerá na fase denominada 'Em Adjudicação', até que a Autoridade Superior competente profira decisão acerca da homologação ou não do procedimento licitatório, nos termos do disposto no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

19.15 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Contato (055) 3227-2000, Ramal: 2210.

19.15.1 – Os licitantes deverão contatar previamente ou durante a realização do certame os canais oficiais de suporte técnico do sistema BLL, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou do endereço eletrônico contato@bll.org.br, para fins de cadastro e obtenção de auxílio necessário à participação no certame.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia ..... do mês de ..... do ano de 2026.

Este Edital e seus anexos encontram-se examinados e aprovados por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo nº 06/2026

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição, por item, de gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara, no período de janeiro a dezembro de 2026.

- Lote 1 – **Gêneros alimentícios avulsos**, destinados ao preparo de lanches e refeições servidos em oficinas, grupos de convivência, eventos e demais atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);

- Lote 2 – **Cestas básicas embaladas**, com opção de inclusão de proteína congelada, conforme especificações, destinadas à distribuição mensal às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando garantir segurança alimentar e nutricional e benefícios eventuais e para programas municipais de auxílio a alimentação;

- Lote 3 – **Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar**, devidamente embalados, voltados ao atendimento de famílias acompanhadas pela assistência social e para pronta resposta em emergências ou desastre climático, caso venham a ocorrer.

| LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AVULSOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                   |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1                                    | CAFÊ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g, qualidade igual ou superior a Pilão, Melitta ou Bom Jesus. Torrado E Moído, Com Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Exportação contendo A Data De Fabricação E A Validade. Validade superior a 90 dias na data da entrega.                                                                                                 | 220        | UN                |
| 2                                    | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g. Dentre os ingredientes, açúcar e cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, qualidade igual ou superior a NESCAU. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 135        | UN                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| 3  | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Data de validade no mínimo 90 dias após a entrega. | 1080 | UN |
| 4  | LEITE CONDENSADO: leite condensado; composto de leite semidesnatado, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; com no mínimo 8% de gordura. Embalagem Tetra Pak com 395 g validade mínima 8 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba, Elegê, CCGL.                                                        | 65   | UN |
| 5  | CREME DE LEITE: creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem Tetra Pak 200g com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba, Elegê, CCGL.                                                                                                                                      | 65   | UN |
| 6  | AMIDO DE MILHO: Amido de milho, produto extraído do Milho.<br><br>EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500g (quinhentas gramas).<br><br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. prazo mínimo de 9 meses a contar da entrega.                                                                                                    | 50   | UN |
| 7  | MILHO DE PIPOCA: grão de milho tipo 1 de pipoca, seco, para estourar. Embalagem plástica de no mínimo 400g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                        | 55   | UN |
| 8  | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                         | 60   | UN |
| 9  | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data de entrega.                                                             | 100  | UN |
| 10 | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional,                                                      | 160  | UN |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |
| 11 | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                     | 460 | UN |
| 12 | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                           | 70  | UN |
| 13 | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                     | 30  | UN |
| 14 | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 50  | UN |

| LOTE 2: CESTA BÁSICA EMBALADA |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE           |                   |
| 1                             | CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                               | 2500                 |                   |
| SUBITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANTIDADE POR CESTA | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1                             | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1                    | UN                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 2 | ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                 | 1 | UN |
| 3 | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                               | 1 | UN |
| 4 | FARINHA DE MILHO: média, amarela, pacote de 1kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | UN |
| 5 | FELJÃO PRETO: Tipo 1. Produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                          | 2 | UN |
| 6 | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                           | 2 | UN |
| 7 | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | UN |
| 8 | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo                                                                                                                    | 1 | UN |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
|    | líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |
| 9  | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1   | UN |
| 10 | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 3Kg | KG |

| LOTE 3: KIT DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOMICILIAR |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                   |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE         |                   |
| 1                                                   | <b>KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.</b>                                                                                                                                                                                       | 300                |                   |
| SUBITEM                                             | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE POR KIT | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1                                                   | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL. Deve conter agentes surfactantes, conservantes e fragrância. Não serão aceitos embalagem tipo sachê. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                 | 1                  | UN                |
| 2                                                   | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente com no mínimo 90g. Deve conter agentes de limpeza e fragrância. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                       | 2                  | UN                |
| 3                                                   | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de no mínimo 50ml. Testado dermatologicamente. Deve conter um agente antitranspirante (como cloridrato de alumínio ou sesquicloridrato de alumínio), ação prolongada. Pode conter fragrância e agentes hidratantes. Validade de | 2                  | UN                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|
|    | no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |        |
| 4  | ESCOVA DE DENTE: escova de dentes adulto, embalagem individual, cerdas macias, com no mínimo 4 fileiras de tufo de cerdas, as cerdas devem ser aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura. Cabo anatômico em polipropileno, medindo no mínimo 17cm. Deve possuir certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Data de fabricação de no máximo 12 meses antes da data de entrega. | 1 | UN     |
| 5  | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, embalagem de no mínimo 90g. Deve conter Lauril sulfato de sódio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio e fluoreto de sódio. Embalagem externa de papel/ papelão, contendo as informações de composição, fabricante, validade, lote e gramagem. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                              | 1 | UN     |
| 6  | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros. Composto de fibras sintéticas, essência de menta ou hortelã. Embalagem individual, lacrada, com tampa. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | UN     |
| 7  | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio com cloro ativo com no mínimo 2,5%. Embalagem de no mínimo 1L com tampa, embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | UN     |
| 8  | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, de boa qualidade, embalagem plástica ou em caixa de papelão com no mínimo 800g. Deve conter Tensoativos (como alquil benzeno sulfonato de sódio e alquil éter sulfonato de sódio), agentes sequestrantes e quelantes, coadjuvante e fragrância. Embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                          | 1 | UN     |
| 9  | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de no mínimo 1L. Deve conter agentes sanitizantes, fragrância. Data de fabricação de no máximo 12 meses antes da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                         | 1 | UN     |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) x 10cm cada rolo no mínimo. Composto de fibras de celulose virgens, pode conter fragrância. Branco, picotado, folha simples. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                     | 1 | PACOTE |
| 11 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Medindo no mínimo 23 cm cada absorvente, cobertura suave, fluxo normal/regular. Pacote com 16 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                    | 1 | PACOTE |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de seu recebimento devidamente assinada, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade, sendo permitida a renovação dos quantitativos registrados, respeitados os limites legais, as condições do edital e a disponibilidade orçamentária, quando aplicável.

1.4.1. A prorrogação da respectiva ATA SRP está condicionada ao interesse da Administração e à concordância expressa da empresa registrada.

1.4.1.1. A prorrogação não implica em nova negociação de preços, permanecendo válidos os valores originalmente registrados, salvo nos casos previstos em lei.

1.4.2. Os quantitativos registrados serão integralmente renovados, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.3. Os quantitativos eventualmente remanescentes e não contratados até a data da renovação da Ata serão considerados prejudicados, sendo restabelecido o quantitativo total originalmente previsto.

1.4.4. A empresa signatária da Ata fica ciente de que, manifestando interesse na prorrogação do instrumento, deverá garantir o fornecimento dos itens registrados até o limite quantitativo estabelecido no processo licitatório, sendo vedada a imposição de qualquer quantitativo mínimo para atendimento às demandas da Administração.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento dos itens será efetuado ao longo dos 12 meses do ano;

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara necessita garantir o atendimento contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como apoiar atividades socioassistenciais, oficinas e eventos institucionais voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Além disso, é essencial manter capacidade de resposta a situações emergenciais ou de calamidade pública, especialmente as que possam decorrer de eventos climáticos adversos, de forma preventiva, assegurando que o município disponha dos meios necessários para atender prontamente as famílias que vierem a ser afetadas.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais planejadas pela gestão municipal, promovendo segurança alimentar, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- 822: CESTA BÁSICA COMPLETA - A estimativa mensal é de aproximadamente 150 cestas básicas por mês, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

atendidas regularmente pela política de assistência social, o que corresponde, em média, a 150 famílias beneficiadas mensalmente.

Além desse quantitativo mensal, foi prevista uma reserva estimada de aproximadamente 700 cestas básicas, destinada a atender eventualidades, tais como:

- famílias que não estão inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), mas que comprovem situação de vulnerabilidade;
- situações emergenciais;
- casos de desastres naturais ou decretação de estado de calamidade pública.
- Política de Assistência Social – Benefícios Eventuais e Programas Sociais da Assistência Social;

Dessa forma, o total de 2.500 cestas básicas contempla tanto o atendimento regular mensal quanto a necessidade de resposta a demandas excepcionais ao longo do período de 12 meses.

- 1414: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CRAS
- O kit de higiene pessoal e limpeza domiciliar não está previsto no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A solução proposta compreende a aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de limpeza domiciliar, destinados a atender as ações, programas, projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaara, no exercício de 2026, assegurando a continuidade das políticas públicas de proteção social básica e o atendimento emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade social ou afetadas por desastres climáticos.

A modalidade de contratação adotada é o Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme previsto no art. 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021. O Lote 1 é composto por itens independentes, permitindo aquisições parceladas e contratações por empresas distintas, de acordo com a demanda da Administração.

Por outro lado, os Lotes 2 e 3, referentes à cesta básica e ao kit de higiene pessoal e limpeza domiciliar, não poderão ser fracionados, pois cada unidade deverá ser entregue embalada de forma individual, contendo todos os itens que compõem o kit ou a cesta. Dessa forma, a contratação para esses lotes deverá ser realizada com fornecedor único, garantindo padronização, controle, rastreabilidade e adequação à forma de distribuição aos beneficiários, além de assegurar planejamento, economicidade e eficiência na execução do objeto.

A solução está organizada em três lotes, conforme a natureza e a finalidade dos produtos:

Lote 1 – Gêneros alimentícios avulsos: produtos alimentícios e bebidas utilizados no preparo de lanches, refeições e atividades coletivas realizadas no âmbito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

dos programas PAIF e SCFV, promovendo acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Lote 2 – Cestas básicas: conjuntos de alimentos não perecíveis, com opção de inclusão de proteína congelada, embalados de forma padronizada, destinados à distribuição direta a famílias em vulnerabilidade social, como benefício eventual e para programas municipais de auxílio a alimentação de forma contínua ao longo de 2026.

Lote 3 – Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar: conjuntos de produtos essenciais à manutenção da saúde, higiene e salubridade dos lares, utilizados tanto no atendimento rotineiro de famílias acompanhadas quanto em situações emergenciais de desastres naturais ou eventos sociais adversos.

Os produtos a serem adquiridos devem atender aos requisitos de qualidade, segurança e sustentabilidade, observando-se as normas da ANVISA, as boas práticas de armazenamento e transporte, e as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando itens com embalagens recicláveis ou de fácil descarte ambientalmente adequado.

O ciclo de vida dos produtos contempla as etapas de produção, aquisição, transporte, armazenamento, consumo e destinação final. Durante a execução contratual, deverão ser adotadas medidas para:

- evitar desperdícios, por meio de entregas planejadas e compatíveis com a demanda;
- garantir o correto armazenamento, respeitando prazos de validade e condições sanitárias;
- promover o descarte ambientalmente responsável das embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

As entregas ocorrerão de forma programada: os gêneros alimentícios perecíveis e as cestas básicas deverão ser fornecidos mensalmente; os alimentos não perecíveis, bimestralmente; e os kits de higiene e limpeza, conforme a demanda da Secretaria, especialmente em situações emergenciais. Essa dinâmica assegura aproveitamento adequado dos produtos, evita estoques excessivos e reduz riscos de vencimento e perdas, reforçando a eficiência logística e o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente ao propósito institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo segurança alimentar, dignidade, inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e da Lei nº 12.305/2010.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

4.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, visando à redução de impactos ambientais e à promoção do desenvolvimento sustentável,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente mediante a adoção das seguintes diretrizes:

**a) Embalagens:**

- Priorizar o fornecimento de produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente possível;
- Evitar o uso excessivo de embalagens, sem prejuízo da adequada conservação, higiene e segurança dos produtos.

**b) Origem e qualidade dos produtos:**

- Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes, com prazo de validade compatível com o consumo, evitando desperdícios;
- Sempre que possível, priorizar produtos com origem local ou regional, contribuindo para a redução de emissões decorrentes do transporte e para o fortalecimento da economia local.

**c) Logística e transporte:**

- A entrega deverá ser realizada de forma planejada, visando à redução do consumo de combustível e da emissão de poluentes, sem prejuízo da regularidade do fornecimento.

**d) Responsabilidade socioambiental:**

- A contratada deverá observar práticas de responsabilidade social, respeitando a legislação trabalhista, sanitária e ambiental vigente;
- É vedado o fornecimento de produtos oriundos de práticas que violem direitos humanos, trabalho infantil ou condições degradantes de trabalho.

**e) Gestão de resíduos:**

- A contratada deverá adotar medidas para a destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente embalagens, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental.

**Garantia da contratação**

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Travessa Jobim, 811, Centro**, em Itaara – RS CEP: 97185-000.

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de validade dos alimentos encontra-se especificado na descrição dos itens constantes na tabela do tópico 1 deste Termo de Referência, devendo atender integralmente às normas sanitárias e de qualidade vigentes.

5.5 Os alimentos que apresentarem vício, defeito, alteração de características organolépticas (odor, cor, sabor, textura), contaminação, deterioração, embalagem violada ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, dentro do prazo de validade, deverão ser substituídos pelo Contratado por outros novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de consumo e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Durante o período de substituição, o Contratado deverá garantir o fornecimento imediato de produtos equivalentes, com especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas, de modo a não comprometer a continuidade das atividades do Contratante.

5.8. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou sem a apresentação de justificativa aceita, fica o Contratante autorizado a adquirir os produtos de outro fornecedor, podendo exigir do Contratado o reembolso dos custos correspondentes, sem prejuízo das demais sanções previstas.

5.9. Todos os custos relacionados à retirada, devolução, transporte, substituição e entrega dos alimentos considerados impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações serão de inteira responsabilidade do Contratado.

#### **Fiscalização**

5.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Fiscal titular: Ana Laura de Mello Santos - matrícula: 1428-1 – cargo: Assistente Social.  
Fiscal suplente: Maria Madalena Ortiz - matrícula: 1486-9 – cargo: Agente Administrativo.

5.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.13. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.14. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.15. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

### **Prazo de pagamento**

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

6.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.O fornecedor será selecionado por meio licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

• **Critério de Julgamento:** O presente certame adotará o critério de julgamento **menor preço por item**, para os três lotes tendo em vista a inviabilidade de executar o processo licitatório com dois critérios de julgamento distintos. Tal definição observa o **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo isonomia, economicidade e a adequada execução do objeto

- LOTE 1 MENOR PREÇO POR ITEM
- LOTE 2 MENOR PREÇO POR ITEM
- LOTE 3 MENOR PREÇO POR ITEM

### **Forma de fornecimento**

7.2.O fornecimento do objeto será continuado.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1.O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **445.813,40 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos)**.

### **Valor referência por lote:**

**LOTE 1: R\$ 24.534,29 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte nove centavos).**

**LOTE 2: R\$ 391.253,25 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**LOTE 3: R\$ 30.025,86 (trinta mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

**Valor referência total: 445.813,40 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas do Anexo I.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social

Unidade 09.01: assistência Social

Atividade: 029000: Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição (275)

Desdobramento: 3.3.90.32.03 - Material Destinado a Assistência social (705)

Fonte: 1500 recursos não vinculados de impostos

**Valor: 445.813,40 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta centavos).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I do Termo de Referência

| LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AVULSOS |                                                                                            |                   |              |                              |                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. TOTAL | VALOR REFERÊNCIA POR UNIDADE | VALOR REFERÊNCIA TOTAL |
| 1                                    | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g                         | UN                | 220          | R\$ 34,335                   | R\$ 7.553,70           |
| 2                                    | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g                                                        | UN                | 135          | R\$ 17,1633                  | R\$ 2.317,04           |
| 3                                    | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L.     | UN                | 1080         | R\$ 5,658                    | R\$ 6.111,00           |
| 4                                    | LEITE CONDENSADO: leite condensado;<br><br>Embalagem Tetra Pak com 395 g                   | UN                | 65           | R\$ 6,398                    | R\$ 415,89             |
| 5                                    | CREME DE LEITE: embalagem Tetra Pak 200g                                                   | UN                | 65           | R\$ 3,44                     | R\$ 223,81             |
| 6                                    | AMIDO DE MILHO: embalagem com 500g                                                         | UN                | 50           | R\$ 8,295                    | R\$ 414,75             |
| 7                                    | MILHO DE PIPOCA: Embalagem plástica de 400g                                                | UN                | 55           | R\$ 4,695                    | R\$ 258,22             |
| 8                                    | AMENDOIM BRANCO: Embalagem plástica de 500g.                                               | UN                | 60           | R\$ 8,8033                   | R\$ 528,20             |
| 9                                    | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g                                                  | UN                | 100          | R\$ 8,096                    | R\$ 809,666            |
| 10                                   | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g                                                        | UN                | 160          | R\$ 7,355                    | R\$ 1.176,80           |
| 11                                   | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa.                      | UN                | 460          | R\$ 6,305                    | R\$ 2.900,30           |
| 12                                   | SUCO EM PÓ: Embalagem de 1Kg.                                                              | UN                | 70           | R\$ 11,515                   | R\$ 806,05             |
| 13                                   | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg,                                                      | UN                | 30           | R\$ 22,84                    | R\$ 685,20             |
| 14                                   | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. | UN                | 50           | R\$ 6,6733                   | R\$ 333,666            |
| VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 1     |                                                                                            |                   |              |                              | R\$ 24.532,29          |

| LOTE 2: CESTA BÁSICA EMBALADA |                                                               |        |                        |                            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|------------------------|----------------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                     | QUANT. | VALOR REFERÊNCIA TOTAL | VALOR REFERÊNCIA POR CESTA |
| 1                             | CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. | 2500   | R\$ 391.253,25         | R\$156,5013                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| SUB-ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                          | QUANT. POR CESTA | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR REFERÊNCIA POR ITEM | VALOR REFERÊNCIA POR CESTA |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| 1        | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg                                                               | 1                | UN                | R\$ 22,84                 | R\$ 22,84                  |
| 2        | ARROZ BRANCO TIPO 1: pacote de 5Kg                                                                 | 1                | UN                | R\$ 22,346                | R\$ 22,346                 |
| 3        | FARINHA DE TRIGO: TIPO Pacote de 5kg.                                                              | 1                | UN                | R\$ 21,565                | R\$ 21,565                 |
| 4        | FARINHA DE MILHO: pacote de 1kg.                                                                   | 1                | UN                | R\$ 5,16                  | R\$ 5,16                   |
| 5        | FELJÃO PRETO: Tipo 1, pacote de 1kg.                                                               | 2                | UN                | R\$ 6,62                  | R\$ 13,246                 |
| 6        | MACARRÃO COM OVOS: pacote de 500g.                                                                 | 2                | UN                | R\$ 4,54                  | R\$ 9,086                  |
| 7        | BISCOITO DOCE: tipo maria, pacote com no mínimo 350g                                               | 1                | UN                | R\$ 6,694                 | R\$ 6,694                  |
| 8        | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Pacote com no mínimo 350g.                                   | 1                | UN                | R\$ 6,6733                | R\$ 6,6733                 |
| 9        | ÓLEO DE SOJA: embalagem plástica de 900mL.                                                         | 1                | UN                | R\$ 8,43                  | R\$ 8,43                   |
| 10       | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso. Embalagem plástica. | 3Kg              | KG                | R\$ 13,487                | R\$ 40,461                 |

| LOTE 3: KIT DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOMICILIAR |                                                                                      |                  |                        |                           |                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------|
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT.           | VALOR REFERÊNCIA TOTAL |                           | VALOR REFERÊNCIA POR KIT |
| 1                                                   | KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. | 300              | R\$ 30.025,86          |                           | R\$ 100,0862             |
| SUB-ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT. POR CESTA | UNIDADE DE MEDIDA      | VALOR REFERÊNCIA POR ITEM | VALOR REFERÊNCIA POR KIT |
| 1                                                   | SHAMPOO: transparente, de no mínimo 325mL.                                           | 1                | UN                     | R\$12,99                  | R\$ 12,99                |
| 2                                                   | SABONETE: sabonete em barra, embalado individualmente 90g.                           | 2                | UN                     | R\$ 3,858                 | R\$ 7,716                |
| 3                                                   | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de 50ml.                           | 2                | UN                     | R\$ 11,0733               | R\$ 22,1466              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                |   |        |            |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|---|--------|------------|-------------------|
| 4  | ESCOVA DE DENTE: adulto, embalagem individual, cerdas macias.                  | 1 | UN     | R\$ 8,448  | <b>R\$ 8,448</b>  |
| 5  | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo 90g.              | 1 | UN     | R\$ 5,11   | <b>R\$ 5,11</b>   |
| 6  | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros.                                | 1 | UN     | R\$ 6,99   | <b>R\$ 6,99</b>   |
| 7  | ÁGUA SANITÁRIA: Embalagem de 1L.                                               | 1 | UN     | R\$ 4,2216 | <b>R\$ 4,2216</b> |
| 8  | SABÃO EM PÓ: embalagem plástica ou em papelão com no mínimo 800g.              | 1 | UN     | R\$ 7,12   | <b>R\$ 7,12</b>   |
| 9  | DESINFETANTE: embalagem de 1L.                                                 | 1 | UN     | R\$ 6,62   | <b>R\$ 6,62</b>   |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros.              | 1 | PACOTE | R\$ 6,748  | <b>R\$ 6,748</b>  |
| 11 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, Pacote com 16 unidades. | 1 | PACOTE | R\$ 11,976 | <b>R\$ 11,976</b> |

Itaara, 12 de janeiro de 2026

---

Secretária de Assistência  
Social Luisiane Pereira  
Nolibos

---

Fiscal da contratação  
Ana Laura de Mello Santos

---

Fiscal substituto da contratação  
Maria Madalena Ortiz

---

Elaboração do TR:  
Márcia Crauss  
Agente Administrativo Auxiliar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

Processo nº 06/2026

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ....., com sede em .....-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeito (a), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2026.

(Local)

( Data )

Assinatura do Responsável/Representante Legal

CPF Nº: .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026**

Processo nº 06/2026

**Modelo - PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº...., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Registro de Preços nº 01/2026, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar contrato ou Ata em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Registro de Preços nº 01/2026, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato ou da Ata.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO IV**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**  
Processo nº 06/2026

**Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

- (    ) **MICROEMPRESA - ME**  
(    ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

\_\_\_\_\_,  
(razão social da empresa)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;

- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC - preferencialmente).  
(representante legal – subsidiariamente)

**Observação:** Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO V**

**Minuta – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo nº 06/2026

**PREÂMBULO**

Aos ..... dias do mês de .....de 2026, no Centro Administrativo Municipal, o **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ...., portador da Carteira de identidade n.º ....., SSP, RS, CPF n.º ....., residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Fone ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF nº ....., C.I. .... de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026 Registro de Preços, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, FIRMAM a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de .....**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de referência, anexo I, do Edital de Pregão Registro de Preços nº 01/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |         |        |                   |                    |                 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|--------|-------------------|--------------------|-----------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Unidade | Quant. | Prazo de validade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|            |                                                                       |                              |         |        |                   |                    |                 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do processo podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 A Ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

3.1.2 Na formalização da Ata deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (Ata), conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 Os instrumentos contratuais decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço será registrado com indicação dos licitantes e fornecedores e será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.6.1 De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.**

3.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

3.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.10.2. Adjudicar e firmar a Ata nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. Os preços serão os cotados no processo, sem qualquer espécie de reajuste por um período mínimo de 12 (doze) meses;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

§1.º - Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

§2.º - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

§3.º - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, previsto na CLÁUSULA QUINTA, §8º.

§4.º - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§4.º 1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite

de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "*pró rata die*".

§8.º O Reajuste da presente Ata dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando a ata de registro de preços atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, da seguinte orçamentária:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social

Unidade 09.01: assistência Social

Atividade: 029000: Benefícios Eventuais

Elemento: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição (275)

Desdobramento: 3.3.90.32.03 - Material Destinado a Assistência social (705)

Fonte: 1500 recursos não vinculados de impostos

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1 As condições de entrega e execução dos serviços deverá observar o item 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, constante no Termo de Referência, do anexo I, deste edital:

### **Do Prazo:**

7.1.1 A execução será efetuada de acordo com a necessidade do Órgão.

7.1.2. **O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

7.1.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**Do Local:**

7.1.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Travessa Jobim, 811, Centro, em Itaara – RS, CEP: 97185-000.

**Do prazo de validade e das condições de fornecimento:**

7.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias.

7.1.4.1. O prazo de validade dos alimentos encontra-se especificado na descrição dos itens constantes nas tabelas do Termo de Referência – ANEXO I, deste edital, devendo atender integralmente às normas sanitárias e de qualidade vigentes.

7.1.5. Os alimentos que apresentarem vício, defeito, alteração de características organolépticas (odor, cor, sabor, textura), contaminação, deterioração, embalagem violada ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, dentro do prazo de validade, deverão ser substituídos pelo Contratado por outros novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de consumo e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

7.1.6. O prazo indicado no subitem 7.1.2.1, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.1.7. Durante o período de substituição, o Contratado deverá garantir o fornecimento imediato de produtos equivalentes, com especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas, de modo a não comprometer a continuidade das atividades do Contratante.

7.1.8. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação do Contratante ou sem a apresentação de justificativa aceita, fica o Contratante autorizado a adquirir os produtos de outro fornecedor, podendo exigir do Contratado o reembolso dos custos correspondentes, sem prejuízo das demais sanções previstas.

7.1.9. Todos os custos relacionados à retirada, devolução, transporte, substituição e entrega dos alimentos considerados impróprios para consumo ou em desacordo com as especificações serão de inteira responsabilidade do Contratado.

**Do Recebimento:**

7.1.20. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.21. **Os bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.22. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de **5 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.23. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
Gabinete do Prefeito

7.1.24. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.25. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.26. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.1.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.28. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DA ATA**

8.1 A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 Esta Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos previstos no Art. 137 da Lei 14.133/2021.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no Processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Licitação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 18 do edital.

- a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva (caso haja) no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- b) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**São obrigações do Município:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- a) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- b) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- c) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues pela Fornecedora, fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

**São obrigações da Detentora da Ata:**

- a) Fornecer produto nas especificações e com a qualidade exigidas, bem como nas quantidades solicitadas;
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- c) Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer produto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer as quantidades solicitadas pelo Município, independente de valor.
- f) Entregar o objeto, conforme convencionado neste Termo de Referência, sem qualquer encargo ou despesa para o contratante, atendendo inclusive as demais especificações e obrigações.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Executar as obrigações assumidas na presente Ata por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e na presente Ata
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais empregados na fabricação dos equipamentos, resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

12.1. A fiscalização da Ata, resultante do procedimento de futura aquisição, será exercida pelos servidores:

**12.1.1. Fiscal titular:** Ana Laura de Mello Santos - matrícula: 1428-1 – cargo: Assistente Social.

**12.1.2. Fiscal suplente:** Maria Madalena Ortiz - matrícula: 1486-9 – cargo: Agente Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção desta Ata de Registro de Preços serão realizadas pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

A ATA ficará vinculado aos termos da proposta da contratada, ao termo de referência e aos anexos integrantes do Pregão nº 01/2026, Processo nº 06/2026.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

\_\_\_\_\_  
Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
Prefeito Municipal  
Município de Itaara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

.....  
(Nome da Empresa)  
Fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VI**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

Processo nº 06/2026

**MODELO DE PROPOSTA**

| <b>Lote</b> | <b>Item</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Qnt.</b> | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor Unitário R\$</b> | <b>Valor Total R\$</b> |
|-------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| 1           | 1           | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g, qualidade igual ou superior a Pilão, Melitta ou Bom Jesus. Torrado E Moído, Com Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Exportação contendo A Data De Fabricação E A Validade.<br>Validade superior a 90 dias na data da entrega.                                                                                              | 220         | un                       |              |                           |                        |
| 2           | 2           | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g. Dentre os ingredientes, açúcar e cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, qualidade igual ou superior a NESCAU. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 135         | Un.                      |              |                           |                        |
| 3           | 3           | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF.<br>Data de validade no mínimo 90 dias após a entrega.                              | 1080        | Un.                      |              |                           |                        |
| 4           | 4           | LEITE CONDENSADO: leite condensado; composto de leite semidesnatado, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; com no mínimo 8% de gordura. Embalagem Tetra Pak com 395 g validade mínima 8 meses a contar da entrega. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba, Elegê, CCGL.                                                                                        | 65          | Un.                      |              |                           |                        |
| 5           | 5           | CREME DE LEITE: creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem Tetra Pak 200g com validade mínima de 5 meses na data da entrega. Qualidade igual ou superior a Piracanjuba, Elegê, CCGL.                                                                                                                                                                      | 65          | Un.                      |              |                           |                        |
| 6           | 6           | AMIDO DE MILHO: Amido de milho, produto extraído do Milho. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500g (quinhentas gramas). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.                                                                                                                                                                                               | 50          | Un.                      |              |                           |                        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |  |  |  |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
|    |    | Prazo mínimo de 9 meses a contar da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |     |  |  |  |
| 7  | 7  | MILHO DE PIPOCA: grão de milho tipo 1 de pipoca, seco, para estourar. Embalagem plástica de no mínimo 400g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                              | 55  | Un. |  |  |  |
| 8  | 8  | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                               | 60  | Un. |  |  |  |
| 9  | 9  | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                   | 100 | Un. |  |  |  |
| 10 | 10 | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. O rótulo deve conter de forma clara o tipo de gordura utilizada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 160 | Un. |  |  |  |
| 11 | 11 | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                      | 460 | Un. |  |  |  |
| 12 | 12 | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                            | 70  | Un. |  |  |  |
| 13 | 13 | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | Un. |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |      |     |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|------|-----|--|--|--|
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14               | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50        | Un.              |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |      |     |  |  |  |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 15               | <b>CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, contendo os seguintes itens, nas respectivas quantidades:</b> <table><tr><th>Descrição</th><th>Quant. Por CESTA</th><th>Un. De Medida</th></tr><tr><td>AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</td><td>1</td><td>Un</td></tr><tr><td>ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</td><td>1</td><td>Un</td></tr><tr><td>FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de</td><td>1</td><td>Un</td></tr></table> | Descrição | Quant. Por CESTA | Un. De Medida | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un | ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de | 1 | Un | 1875 | Un. |  |  |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant. Por CESTA | Un. De Medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |      |     |  |  |  |
| AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.       | 1                | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |      |     |  |  |  |
| ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                  | 1                | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |      |     |  |  |  |
| FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de | 1                | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |      |     |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|--|--|--|
|  |  | validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |    |  |  |  |  |  |
|  |  | FELJÃO PRETO: Tipo 1. Produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                         | 2 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega                                                                                                                                                                            | 2 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido,                                                                                                           | 1 | Un |  |  |  |  |  |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**  
**Gabinete do Prefeito**

|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |               |     |     |  |  |  |
|----|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-----|-----|--|--|--|
|    |  | origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |               |     |     |  |  |  |
|    |  | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1                | Un            |     |     |  |  |  |
|    |  | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 3kg              | kg            |     |     |  |  |  |
|    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |               |     |     |  |  |  |
| 16 |  | <b>CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, contendo os seguintes itens, nas respectivas quantidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |               | 625 | Un. |  |  |  |
|    |  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Quant. Por CESTA | Un. de Medida |     |     |  |  |  |
|    |  | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Rotulagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1                | Un            |     |     |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|--|--|--|
|  |  | contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                  |   |    |  |  |  |  |  |
|  |  | ARROZ BRANCO TIPO 1: classe longo fino, armazenado embalagem de polietileno, pacote de 5Kg. constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                   | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Acondicionado em embalagem de papel resistente, com solda reforçada. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | FEIJÃO PRETO: Tipo 1. Produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                           | 2 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Rotulagem contendo as seguintes informações:                                                                                                                                                                                                            | 2 | Un |  |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|--|--|--|
|  |  | denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |    |  |  |  |  |  |
|  |  | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Não poderá possuir gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                  | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL sem amassos e vazamentos. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | Un |  |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                                                                                                                                                                                                                   |                | <p>ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |           |                |               |                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|----------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                                                                                                   |                | <p>COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso, com contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e de coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar penas e carcaça. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Deverá ser entregue totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.</p> | 3kg | kg |           |                |               |                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |  |  |  |  |  |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                | 17             | <p><b>KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, contendo os seguintes itens e nas respectivas quantidades:</b></p> <table><tr><th>Descrição</th><th>Quant. por KIT</th><th>Un. de medida</th></tr><tr><td>SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL. Deve conter agentes surfactantes, conservantes e fragrância. Não serão aceitos embalagem tipo sachê. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.</td><td>1</td><td>Un</td></tr></table>                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    | Descrição | Quant. por KIT | Un. de medida | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL. Deve conter agentes surfactantes, conservantes e fragrância. Não serão aceitos embalagem tipo sachê. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1 | Un |  |  |  |  |  |  |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Quant. por KIT | Un. de medida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |    |           |                |               |                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |  |  |  |  |  |  |
| SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica de no mínimo 325mL. Deve conter agentes surfactantes, conservantes e fragrância. Não serão aceitos embalagem tipo sachê. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1              | Un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |           |                |               |                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |  |  |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |    |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|--|--|--|
|  |  | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente com no mínimo 90g. Deve conter agentes de limpeza e fragrância. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                      | 2 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de no mínimo 50ml. Testado dermatologicamente. Deve conter um agente antitranspirante (como cloridróxido de alumínio ou sesquicloridrato de alumínio), ação prolongada. Pode conter fragrância e agentes hidratantes. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                       | 2 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, embalagem de no mínimo 90g. Deve conter Lauril sulfato de sódio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio e fluoreto de sódio. Embalagem externa de papel/ papelão, contendo as informações de composição, fabricante, validade, lote e gramagem. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros. Composto de fibras sintéticas, essência de menta ou hortelã. Embalagem individual, lacrada, com tampa. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                        | 1 | Un |  |  |  |  |  |
|  |  | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio com cloro ativo com no mínimo 2,5%. Embalagem de no mínimo 1L com tampa, embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no                                                                                                                                                                                                                               | 1 | Un |  |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |        |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|--|--|--|--|--|
|  |  | mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |        |  |  |  |  |  |
|  |  | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, de boa qualidade, embalagem plástica ou em caixa de papelão com no mínimo 800g. Deve conter Tensoativos (como alquil benzeno sulfonato de sódio e alquil éter sulfonato de sódio), agentes sequestrantes e quelantes, coadjuvante e fragrância. Embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1 | Un     |  |  |  |  |  |
|  |  | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, de boa qualidade, embalagem plástica ou em caixa de papelão com no mínimo 800g. Deve conter Tensoativos (como alquil benzeno sulfonato de sódio e alquil éter sulfonato de sódio), agentes sequestrantes e quelantes, coadjuvante e fragrância. Embalagem resistente, sem vazamentos. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. | 1 | Un     |  |  |  |  |  |
|  |  | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de no mínimo 1L. Deve conter agentes sanitizantes, fragrância. Data de fabricação de no máximo 12 meses antes da data de entrega                                                                                                                                 | 1 | Un     |  |  |  |  |  |
|  |  | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) x 10cm cada rolo no mínimo. Composto de fibras de celulose virgens, pode conter fragrância. Branco, picotado, folha simples. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega.                                                                                                                            | 1 | Pacote |  |  |  |  |  |
|  |  | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Pacote |  |  |  |  |  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                |  |                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |     |
|--------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|-----|
|                                |  | descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Medindo no mínimo 23 cm cada absorvente, cobertura suave, fluxo normal/regular. Pacote com 16 unidades. Validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. |  |  |  |  |  |  |     |
| Valor Total por extenso: ..... |  |                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  | R\$ |

**OBSERVAÇÃO:**

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO VII**

Pregão Eletrônico nº 01/2026  
Processo nº 06/2026

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição, por item, de **gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar**, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara, no período de janeiro a dezembro de 2026.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara necessita garantir o atendimento contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como apoiar atividades socioassistenciais, oficinas e eventos institucionais voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Além disso, é essencial manter capacidade de resposta a situações emergenciais ou de calamidade pública, especialmente as que possam decorrer de eventos climáticos adversos, de forma preventiva, assegurando que o município disponha dos meios necessários para atender prontamente as famílias que vierem a ser afetadas.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a efetividade das ações socioassistenciais planejadas pela gestão municipal, promovendo segurança alimentar, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade na aplicação dos recursos públicos.

**1.1. Motivação/Justificativa**

A presente contratação tem por **objetivo a aquisição de alimentos** destinados ao desenvolvimento das ações, projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **bem como aquisição de kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar**, que serão destinados às famílias com adolescentes, crianças, idosos e pessoas com deficiência em acompanhamento e poderão ser utilizados em situações de emergência social ou desastre climático, caso venham a ocorrer, no período de janeiro a dezembro de 2026. Garantindo suporte às ações do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), desenvolvidas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

O objeto contempla também o fornecimento de **cestas básicas** para atendimento contínuo das famílias em situação de vulnerabilidade, ao longo dos 12 meses do exercício de 2026, garantindo suporte às ações da Secretaria de Assistência Social nos benefícios eventuais e programas da Política de Assistência Social.

Aquisição, sob demanda, dos seguintes lotes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

- Lote 1 – Gêneros alimentícios avulsos.
- Lote 2 – Cestas básicas embalada, com opção de inclusão de proteína (congelada, conforme especificação).
- Lote 3 – Kit de higiene pessoal e limpeza domiciliar, embalado destinados a munícipes beneficiados pela assistência social e para uso em emergências climáticas.

A presente contratação mostra-se necessária para garantir a execução das ações, projetos e atividades desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara, no período de fevereiro a dezembro de 2026, voltadas ao atendimento de famílias, crianças, adolescentes e demais cidadãos em situação de vulnerabilidade social.

O objeto compreende a aquisição de **gêneros alimentícios**, que serão utilizados para apoio às ações socioassistenciais, oficinas, encontros e eventos comunitários promovidos pela Secretaria, bem como para o atendimento emergencial e preventivo de famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

As **cestas básicas** destinam-se à distribuição mensal às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários e benefícios eventuais. Os **gêneros alimentícios** diversos serão utilizados no preparo de lanches e refeições durante as atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, enquanto **os kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar** serão destinados às famílias com adolescentes, crianças, idosos e pessoas com deficiência em acompanhamento e para uso em situações emergenciais decorrentes de desastres climáticos, caso venham a ocorrer.

O contrato vigente encontra-se encerrado, tornando necessária a abertura de novo procedimento licitatório para evitar a descontinuidade do atendimento às famílias e garantir o pleno funcionamento das ações socioassistenciais. A ausência de planejamento poderia resultar em lacunas no fornecimento ou na necessidade de contratações emergenciais, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, este processo licitatório assegura continuidade, segurança e transparência na execução das políticas públicas.

No Pregão Eletrônico nº 15/2024, Processo Administrativo nº 269/2024, realizado na forma de Registro de Preços, com validade da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 de 08/10/2024 a 08/10/2025, foram contratadas 2.000 cestas básicas para atendimento das famílias vulneráveis. Considerando o aumento do número de famílias acompanhadas e o risco de novos desastres climáticos — realidade já vivenciada no município — a estimativa para este novo pregão foi ampliada para 2.500 cestas básicas, como medida preventiva e de planejamento.

Quanto aos kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, o quantitativo de 300 unidades foi definido para garantir resposta rápida às famílias afetadas por eventos climáticos adversos. Em 2025, tais kits foram adquiridos por dispensa de licitação; entretanto, visando maior transparência, isonomia e competitividade, optou-se por incluí-los no presente pregão, entendendo ser este o método mais adequado para a contratação.

O quantitativo dos gêneros alimentícios destinados aos projetos, oficinas e grupos de convivência do CRAS foi calculado com base no consumo dos anos anteriores, acrescido da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

previsão de ampliação das atividades e da implementação de novos projetos para o exercício de 2026, garantindo planejamento adequado e cobertura integral das demandas previstas.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial para assegurar dignidade, segurança alimentar, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, atendendo a uma demanda concreta, contínua e previamente planejada.

## **2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO**

2.1 Há previsão no Plano de Contratações Anual: (x) Sim, sob os números:

822 CESTA BÁSICA COMPLETA (COMPOSIÇÃO CONFORME NECESSIDADE).

1414 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CRAS

O kit de higiene pessoal e limpeza domiciliar não está previsto no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.1. Tipo de objeto:** (X) Bem de consumo ( ) Serviço

**3.2. Natureza:** (X) Continuada ( ) Com monopólio ( ) Não continuada ( ) Sem monopólio

3.3 As empresas contratadas serão responsáveis pela entrega dos gêneros alimentícios, das cestas básicas e dos kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar. A modalidade de contratação adotada é o Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme o art. 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021. O Lote 1 será composto por itens independentes, admitindo entregas parceladas, conforme a demanda da Administração. Já os Lotes 2 e 3 não permitirão parcelamento, pois as cestas básicas e os kits deverão ser entregues unitariamente embalados, contendo todos os itens que os compõem. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita atender à demanda contínua, assegurando planejamento, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

3.4 Os produtos deverão ser entregues de marca que a empresa estipulou no contrato, podendo somente serem substituídos após as empresas comunicar ou solicitar a troca de marca para a Nutricionista responsável e ainda, com justificativa.

Os **gêneros alimentícios perecíveis** e as **cestas básicas** deverão ser entregues **no início de cada mês**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme cronograma previamente acordado com as empresas vencedoras.

Os **gêneros alimentícios não perecíveis** terão **abastecimento bimestral**, de modo a assegurar o melhor aproveitamento dos produtos, o controle de validade e a **prevenção de desperdícios**, evitando a permanência prolongada de itens em estoque.

Os **kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar** deverão ser entregues **conforme a demanda da Secretaria**, considerando que serão destinados ao atendimento de **famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais** e ao uso em **situações de emergência social ou desastre climático, caso venham a ocorrer**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**3.5. Vigência:** ( ) 30 dias ( ) 180 dias (X) 12 meses ( ) Indeterminado ( ) Outros

**3.6. Poderá haver Prorrogação:** (X) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica porque o prazo é indeterminado

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de seu recebimento devidamente assinada, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade, sendo permitida a renovação dos quantitativos registrados, respeitados os limites legais, as condições do edital e a disponibilidade orçamentária, quando aplicável.

**3.7. Há transição de contrato anterior:** ( ) Sim (X) Não

**3.8. Padrão mínimo de qualidade:**

Os critérios mínimos de qualidade devem ser atendidos para garantir o cumprimento das expectativas da administração.

Os produtos solicitados devem estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo a mesma qualidade da marca apresentada no momento do processo licitatório.

Mesma quantidade, gramagem, ela funciona como uma medida de grossura e densidade, expressa em gramas por metro quadrado (g/m²), ou seja, possuir data de fabricação e validade. Além disso, a embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente.

Alimentos, principalmente os não perecíveis, livres de traças ou qualquer sujidade que venha a comprometer a qualidade dos gêneros alimentícios.

**3.9 Critério de julgamento a ser adotado**

Considerando tratar-se de bens de consumo com características comuns, a forma de disputa adequada para a presente contratação é o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. o critério de julgamento menor preço por item, para os três lotes tendo em vista a inviabilidade de executar o processo licitatório com dois critérios de julgamento distintos. Tal definição observa o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, garantindo isonomia, economicidade e a adequada execução do objeto.

- LOTE 1 MENOR PREÇO POR ITEM
- LOTE 2 MENOR PREÇO POR ITEM
- LOTE 3 MENOR PREÇO POR ITEM

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A demanda foi estimada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social, no registro de atendimentos realizados pelo CRAS e nas ações e projetos planejados para o exercício de 2026, considerando a média mensal de distribuição de benefícios eventuais e o planejamento anual das atividades socioassistenciais.

A aquisição ocorrerá sob demanda, conforme necessidade e cronograma das ações da Secretaria, abrangendo os seguintes lotes:

- Lote 1 – **Gêneros alimentícios avulsos**, destinados ao preparo de lanches e refeições servidos em oficinas, grupos de convivência, eventos e demais atividades do Serviço de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);

- Lote 2 – **Cestas básicas embaladas**, com opção de inclusão de proteína congelada, conforme especificações, destinadas à distribuição mensal às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando garantir segurança alimentar e nutricional e benefícios eventuais e para programas municipais de auxílio a alimentação;
- Lote 3 – **Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar**, devidamente embalados, voltados ao atendimento de famílias acompanhadas pela assistência social e para pronta resposta em emergências ou desastre climático, caso venham a ocorrer.

Os quantitativos estimados foram definidos de forma criteriosa e proporcional à demanda anual prevista, buscando assegurar o atendimento contínuo e eficaz da população beneficiária e a adequada execução das políticas públicas de proteção social básica.

| LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AVULSOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                   |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1                                    | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g, qualidade igual ou superior a Pilão, Melitta ou Bom Jesus. Torrado E Moído, Com Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Exportação contendo A Data De Fabricação E A Validade. Validade superior a 90 dias na data da entrega. | 220        | UN                |
| 2                                    | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g, qualidade igual ou superior a NESCAU. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                          | 135        | UN                |
| 3                                    | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L. Data de validade no mínimo 90 dias após a entrega.                                                                                                                                                  | 1080       | UN                |
| 4                                    | LEITE CONDENSADO: leite condensado; composto de leite semidesnatado, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; com no mínimo 8% de gordura. Embalagem Tetra Pak com 395 g validade mínima 8 meses a contar da entrega. NÃO COTAR MISTURA LÁCTEA.                      | 65         | UN                |
| 5                                    | CREME DE LEITE: creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem Tetra Pak 200g com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                              | 65         | UN                |
| 6                                    | AMIDO DE MILHO: Amido de milho, produto extraído do Milho. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500g (quinhentas gramas).<br><br>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão.<br><br>Prazo mínimo de 9 meses a contar da entrega.                                    | 50         | UN                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 7  | MILHO DE PIPOCA: grão de milho tipo 1 de pipoca, seco, para estourar. Embalagem plástica de 400g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                       | 55  | UN |
| 8  | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                                                                              | 60  | UN |
| 9  | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                  | 100 | UN |
| 10 | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                 | 160 | UN |
| 11 | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                | 460 | UN |
| 12 | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                           | 70  | UN |
| 13 | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                     | 30  | UN |
| 14 | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 50  | UN |

| LOTE 2: CESTA BÁSICA EMBALADA |                                                                                                                          |                         |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                | QUANTIDADE              |                   |
| 1                             | <b>CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.</b>                                                     | <b>2500</b>             |                   |
| SUBITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                | QUANTIDADE DE POR CESTA | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1                             | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.   | 1                       | UN                |
| 2                             | ARROZ BRANCO TIPO 1: pacote de 5Kg embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.      | 1                       | UN                |
| 3                             | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1                       | UN                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| 4  | FARINHA DE MILHO: média, amarela, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                    | 1   | UN |
| 5  | FELJÃO PRETO: Tipo 1, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                | 2   | UN |
| 6  | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                          | 2   | UN |
| 7  | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                  | 1   | UN |
| 8  | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1   | UN |
| 9  | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                               | 1   | UN |
| 10 | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso. Embalagem plástica. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                  | 3Kg | KG |

**LOTE 3: KIT DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOMICILIAR**

| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | QUANTIDADE         |                   |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| 1       | <b>KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.</b>                                | <b>300</b>         |                   |
| SUBITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                  | QUANTID DE POR KIT | UNIDADE DE MEDIDA |
| 1       | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica rígida, de no mínimo 325mL.                                          | 1                  | UN                |
| 2       | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente 90g.                                              | 2                  | UN                |
| 3       | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de 50ml.                                                                 | 2                  | UN                |
| 4       | ESCOVA DE DENTE: escova de dentes adulto, embalagem individual, cerdas macias, com no mínimo 4 fileiras de tufo de cerdas. | 1                  | UN                |
| 5       | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, 90g.                             | 1                  | UN                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                         |   |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|
| 6  | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros.                                                                                         | 1 | UN     |
| 7  | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio com no mínimo 2,5%. Embalagem de 1L com tampa, embalagem rígida e resistente, sem vazamentos.      | 1 | UN     |
| 8  | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, embalagem plástica ou em papelão com no mínimo 800g.                                        | 1 | UN     |
| 9  | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de 1L.              | 1 | UN     |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) cada rolo. Branco, picotado, folha simples.                   | 1 | PACOTE |
| 11 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Pacote com 16 unidades. | 1 | PACOTE |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para atender as necessidades administrativas foram obtidas por meio da elaboração de diagnóstico que serve como referência, utilizando as seguintes ferramentas: Licitacon, PNCP e propostas com fornecedores.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será elaborada nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, considerando no mínimo três fontes de pesquisa idôneas e compatíveis com o objeto, de modo a garantir a fidedignidade e a representatividade dos valores de mercado.

Serão utilizadas como fontes de pesquisa:

- o Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**);
- o sistema **LICITACON/RS**;
- cotações formais junto a fornecedores locais e regionais; e
- notas fiscais ou contratos recentes de aquisições semelhantes realizadas por outros entes públicos.

Para a formação do **valor de referência**, será adotado o **critério da média aritmética simples** dos valores obtidos nas pesquisas consideradas válidas, observando-se a coerência entre os dados coletados e a realidade do mercado regional. Essa metodologia visa assegurar a economicidade, transparência e confiabilidade da estimativa de preços que embasará o procedimento licitatório.

A seguir, apresentam-se as tabelas contendo os itens constantes no processo de Pregão, devidamente organizados por lotes, referentes às **Gêneros alimentícios avulsos, Cestas básicas embaladas e Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar**. As pesquisas de preços foram realizadas a partir de diversas fontes, contemplando o Painel de Preços do Governo Federal (**PNCP**), o sistema **Licitacon**, o aplicativo “**Menor Preço – Nota Fiscal Gaúcha**”, vinculado ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como orçamentos **encaminhados por fornecedores** do ramo e print de sites de supermercados da região central do estado do Rio Grande do Sul, de modo a assegurar a fidedignidade e a representatividade dos valores estimados. Os links para comprovação das pesquisas nos portais (Licitacon e PNCP), prints do aplicativo Menor Preço e prints de sites da internet e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

orçamentos de empresas locais se encontram no Anexo I e Anexo II deste ETP.

O aplicativo “Menor Preço – Nota Fiscal Gaúcha” permite a pesquisa de preços de produtos com base em vendas reais registradas por meio de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e e NFC-e) emitidas no Estado do Rio Grande do Sul, sob gestão da Secretaria da Fazenda Estadual. O sistema é atualizado em tempo real, conforme novas notas fiscais são emitidas com CPF, o que possibilita o acesso a dados atualizados e representativos do mercado. Para esta pesquisa, foram utilizados como parâmetro os municípios de Itaara e Santa Maria, considerando informações recentes e reais de movimentação comercial. Dessa forma, obtém-se um panorama de preços mais próximo da realidade local, evitando valores destoantes e assegurando que a estimativa de custos não seja superfaturada.

O método adotado para o cálculo do valor de referência foi a **média aritmética simples** dos valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa, por se tratar de uma forma equilibrada de estimativa que reflete o comportamento geral do mercado, reduzindo o impacto de eventuais valores discrepantes e garantindo maior confiabilidade ao resultado final.

- Lote 1 – **Gêneros alimentícios avulsos**
- Lote 2 – **Cestas básicas embaladas**
- Lote 3 – **Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar**

| LOTE 1 Gêneros alimentícios avulsos |                                     |                   |                     |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------|
| CAFÉ MOÍDO - 220 UN                 |                                     |                   |                     |
| ITEM                                | DESCRIÇÃO                           | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL         |
| 01                                  | CM DE AMARAL FERRADOR               | R\$ 29,80         | R\$ 6.556,00        |
| 02                                  | CM DE ROSÁRIO DO SUL                | R\$ 30,75         | R\$ 6.765,00        |
| 03                                  | PM DE MAQUINÉ                       | R\$ 34,67         | R\$ 7.627,40        |
|                                     |                                     |                   |                     |
| FORNECEDOR                          |                                     | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL         |
| 01                                  | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 35,90         | R\$ 7.898,00        |
| 02                                  | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 37,99         | R\$ 8.357,80        |
| 03                                  | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 36,90         | R\$ 8.118,00        |
|                                     | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 34,335</b> | <b>R\$ 7.553,70</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| ACHOCOLATADO EM PÓ - 135 UN |                                            |                    |                     |
|-----------------------------|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM      | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                          | <b>CM HUMAITÁ</b>                          | R\$ 14,99          | R\$ 2.023,65        |
| 02                          | <b>PM TURUÇU</b>                           | R\$ 14,90          | R\$ 2.011,50        |
| 03                          | <b>MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES</b>          | R\$ 14,70          | R\$ 1.984,50        |
|                             |                                            |                    |                     |
| FORNECEDOR                  |                                            | VALOR<br>ITEM      | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                          | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 22,90          | R\$ 3.091,50        |
| 02                          | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 22,99          | R\$ 3.103,65        |
| 03                          | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 12,50          | R\$ 1.687,50        |
|                             | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 17,1633</b> | <b>R\$ 2.317,04</b> |

| LEITE INTEGRAL - 1080 UN |                                            |                  |                     |
|--------------------------|--------------------------------------------|------------------|---------------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                       | <b>PM CARLOS GOMES</b>                     | R\$ 5,95         | R\$ 6.426,00        |
| 02                       | <b>MUNICIPIO DE ELEBANGO</b>               | R\$ 5,29         | R\$ 5.713,20        |
| 03                       | <b>MUNICIPIO DE FORQUETINHA</b>            | R\$ 5,49         | R\$ 5.929,20        |
|                          |                                            |                  |                     |
| FORNECEDOR               |                                            | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                       | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 5,98         | R\$ 6.458,40        |
| 02                       | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 5,99         | R\$ 6.469,20        |
| 03                       | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 5,25         | R\$ 5.670,00        |
|                          | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 5,658</b> | <b>R\$ 6.111,00</b> |

| LEITE CONDENSADO - 65 UN |                                            |               |                |
|--------------------------|--------------------------------------------|---------------|----------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01                       | <b>CM DE ENCANTADO</b>                     | R\$ 4,95      | R\$ 321,75     |
| 02                       | <b>FHSTE ERECHIM</b>                       | R\$ 5,57      | R\$ 362,05     |
| 03                       | <b>MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA</b> | R\$ 5,49      | R\$ 356,85     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| FORNECEDOR |                                     | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL    |
|------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| 01         | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 8,49         | R\$ 551,85        |
| 02         | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 6,99         | R\$ 454,35        |
| 03         | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 6,90         | R\$ 448,50        |
|            | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 6,398</b> | <b>R\$ 415,89</b> |

| CREME DE LEITE - 65 UN |                                     |                 |                   |
|------------------------|-------------------------------------|-----------------|-------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                           | VALOR<br>ITEM   | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                     | CM DE ENCANTADO                     | R\$ 2,69        | R\$ 174,85        |
| 02                     | FUNVERS - ITAQUI                    | R\$ 3,25        | R\$ 211,25        |
| 03                     | MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA | R\$ 2,74        | R\$ 178,10        |
|                        |                                     |                 |                   |
| FORNECEDOR             |                                     | VALOR<br>ITEM   | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                     | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 4,49        | R\$ 291,85        |
| 02                     | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 3,99        | R\$ 259,35        |
| 03                     | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 3,50        | R\$ 227,50        |
|                        | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 3,44</b> | <b>R\$ 223,81</b> |

| AMIDO DE MILHO - 50 UN |                                     |                        |                   |
|------------------------|-------------------------------------|------------------------|-------------------|
| ITEM                   | DESCRIÇÃO                           | VALOR<br>ITEM          | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                     | CILASFRA                            | R\$ 10,08              | R\$ 504,00        |
| 02                     | FHSJ - CAMBARÁ DO SUL               | R\$ 9,88               | R\$ 494,00        |
| 03                     | FAS - CAXIAS DO SUL                 | R\$ 6,33               | R\$ 316,50        |
|                        |                                     |                        |                   |
| FORNECEDOR             |                                     | <b>FORNECE<br/>DOR</b> | VALOR<br>ITEM     |
| 01                     | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 6,49               | R\$ 324,50        |
| 02                     | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 9,99               | R\$ 499,50        |
| 03                     | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 7,00               | R\$ 350,00        |
|                        | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 8,295</b>       | <b>R\$ 414,75</b> |

| MILHO DE PIPOCA - 55 UN |                                     |               |                |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------|----------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                           | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01                      | PM DE PORTO ALEGRE                  | R\$ 5,47      | R\$ 300,85     |
| 02                      | MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA | R\$ 2,88      | R\$ 158,40     |
| 03                      | FAS - CAXIAS DO SUL                 | R\$ 5,85      | R\$ 321,75     |
|                         |                                     |               |                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| FORNECEDOR |                                     | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL    |
|------------|-------------------------------------|------------------|-------------------|
| 01         | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 4,98         | R\$ 273,90        |
| 02         | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 4,99         | R\$ 274,45        |
| 03         | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 4,00         | R\$ 220,00        |
|            | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 4,695</b> | <b>R\$ 258,22</b> |

| AMENDOIM BRANCO - 60 UN |                                     |                   |                   |
|-------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                           | VALOR<br>ITEM     | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                      | PM DE PORTO ALEGRE                  | R\$ 8,61          | R\$ 516,60        |
| 02                      | FAS - CAXIAS DO SUL                 | R\$ 7,24          | R\$ 434,40        |
| 03                      | PM DE CAMPO BOM                     | R\$ 9,00          | R\$ 540,00        |
|                         |                                     |                   |                   |
| FORNECEDOR              |                                     | VALOR<br>ITEM     | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                      | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 9,98          | R\$ 598,80        |
| 02                      | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 7,99          | R\$ 479,40        |
| 03                      | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 10,00         | R\$ 600,00        |
|                         | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 8,8033</b> | <b>R\$ 528,20</b> |

| BOLACHA SALGADA - 100 UN |                                        |                  |                    |
|--------------------------|----------------------------------------|------------------|--------------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                              | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL     |
| 01                       | PM CAPÃO DO CIPÓ                       | R\$ 7,59         | R\$ 759,00         |
| 02                       | FAZ - CAXIAS DO SUL                    | R\$ 9,23         | R\$ 923,00         |
| 03                       | CM ARROIO DO TIGRE                     | R\$ 6,39         | R\$ 639,00         |
|                          |                                        |                  |                    |
| FORNECEDOR               |                                        | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL     |
| 01                       | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA     | R\$ 7,98         | R\$ 798,00         |
| 02                       | FREITAS ZAMPIVA                        | R\$ 8,40         | R\$ 840,00         |
| 03                       | BITTENCOURT E VIANA LTDA (MENOR PREÇO) | R\$ 8,99         | R\$ 899,00         |
|                          | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>             | <b>R\$ 8,096</b> | <b>R\$ 809,666</b> |

| BOLACHA DOCE - 160 UN |                     |               |                |
|-----------------------|---------------------|---------------|----------------|
| ITEM                  | DESCRIÇÃO           | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01                    | PM CAPÃO DO CIPÓ    | R\$ 7,92      | R\$ 1.267,20   |
| 02                    | FAZ - CAXIAS DO SUL | R\$ 6,76      | R\$ 1.081,60   |
| 03                    | CM ARROIO DO TIGRE  | R\$ 8,69      | R\$            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                   |                                               |                  |                     |
|-------------------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------|
|                   |                                               |                  | 1.390,40            |
|                   |                                               |                  |                     |
| <b>FORNECEDOR</b> |                                               | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>     | R\$ 7,98         | R\$ 1.276,80        |
| 02                | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                        | R\$ 5,99         | R\$ 958,40          |
| 03                | <b>BITTENCOURT E VIANA LTDA (MENOR PREÇO)</b> | R\$ 6,79         | R\$ 1.086,40        |
|                   | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                    | <b>R\$ 7,355</b> | <b>R\$ 1.176,80</b> |

| <b>CHÁ CAIXA (COM NO MÍNIMO 10 SACOS) - 460 UN</b> |                                            |                  |                     |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|---------------------|
| ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                                                 | <b>CILASFRA</b>                            | R\$ 5,86         | R\$ 2.695,60        |
| 02                                                 | <b>CM AJURICABA</b>                        | R\$ 5,99         | R\$ 2.755,40        |
| 03                                                 | <b>PM ALEGRETE</b>                         | R\$ 5,51         | R\$ 2.534,60        |
|                                                    |                                            |                  |                     |
| <b>FORNECEDOR</b>                                  |                                            | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL      |
| 01                                                 | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 5,98         | R\$ 2.750,80        |
| 02                                                 | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 7,99         | R\$ 3.675,40        |
| 03                                                 | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 6,50         | R\$ 2.990,00        |
|                                                    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 6,305</b> | <b>R\$ 2.900,30</b> |

| <b>SUCO EM PÓ - 70 UN</b> |                                                      |               |                |
|---------------------------|------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                            | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01                        | <b>PM DE ESTÂNCIA VELHA</b>                          | R\$ 12,53     | R\$ 877,10     |
| 02                        | <b>PM NOVA PALMA</b>                                 | R\$ 11,00     | R\$ 770,00     |
| 03                        | <b>PM TAQUARUÇU DO SUL</b>                           | R\$ 10,16     | R\$ 711,20     |
|                           |                                                      |               |                |
| <b>FORNECEDOR</b>         |                                                      | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01*                       | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>            | R\$ 24,90*    | ----- *        |
| 02                        | <b>REDE VIVO- STA MARIA - LOJA 018 (MENOR PREÇO)</b> | R\$ 11,99     | R\$ 839,30     |
| 03                        | <b>CAMNPAL NOVA PALMA RS</b>                         | R\$ 12,49     | R\$ 874,30     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                   |                   |                   |
|----|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| 04 | <b>CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA</b> | R\$ 10,92         | R\$ 764,40        |
|    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>        | <b>R\$ 11,515</b> | <b>R\$ 806,05</b> |

\*Seguindo Art 6º do decreto 2570/21 deste município. O valor do item fornecido pelo COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA, está excessivamente elevado e foi **desconsiderado** para os cálculos de média do valor de referência.

| <b>AÇUCAR CRISTAL – 30 UN</b> |                                            |                  |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                            | <b>CM ALEGRETE</b>                         | R\$ 25,36        | R\$ 760,80        |
| 02                            | <b>RIOZINHO</b>                            | R\$ 18,99        | R\$ 569,70        |
| 03                            | <b>CM ANTÔNIO PRADO</b>                    | R\$ 19,89        | R\$ 596,70        |
|                               |                                            |                  |                   |
| <b>FORNECEDOR</b>             |                                            | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL    |
| 01                            | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 27,90        | R\$ 837,00        |
| 02                            | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 24,90        | R\$ 747,00        |
| 03                            | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 20,00        | R\$ 600,00        |
|                               | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 22,84</b> | <b>R\$ 685,20</b> |

| <b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - 50 UN</b> |                                            |                   |                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM     | VALOR<br>TOTAL     |
| 01                                            | <b>PM ALEGRETE</b>                         | R\$ 3,90          | R\$ 195,00         |
| 02                                            | <b>CM PORTO VERA CRUZ</b>                  | R\$ 7,06          | R\$ 353,00         |
| 03                                            | <b>COMANDO DA MARINHA URUGUAIANA/RS</b>    | R\$ 6,35          | R\$ 317,50         |
|                                               |                                            |                   |                    |
| <b>FORNECEDOR</b>                             |                                            | VALOR<br>ITEM     | VALOR<br>TOTAL     |
| 01                                            | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 8,98          | R\$ 449,00         |
| 02                                            | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 7,75          | R\$ 387,50         |
| 03                                            | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 6,00          | R\$ 300,00         |
|                                               | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 6,6733</b> | <b>R\$ 333,666</b> |

| <b>LOTE 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AVULSOS</b> |                                                                    |                         |                 |                                       |                              |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|------------------------------|
| ITEM                                        | DESCRIÇÃO                                                          | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT.<br>TOTAL | VALOR<br>REFERÊNCIA<br>POR<br>UNIDADE | VALOR<br>REFERÊNCIA<br>TOTAL |
| 1                                           | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g | UN                      | 220             | <b>R\$ 34,335</b>                     | <b>R\$ 7.553,70</b>          |
| 2                                           | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g                                | UN                      | 135             | <b>R\$ 17,1633</b>                    | <b>R\$ 2.317,04</b>          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                                         |                                                                                            |    |      |            |                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------------|----------------------|
| 3                                       | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L.     | UN | 1080 | R\$ 5,658  | <b>R\$ 6.111,00</b>  |
| 4                                       | LEITE CONDENSADO: leite condensado; Embalagem Tetra Pak com 395 g                          | UN | 65   | R\$ 6,398  | <b>R\$ 415,89</b>    |
| 5                                       | CREME DE LEITE: embalagem Tetra Pak 200g                                                   | UN | 65   | R\$ 3,44   | <b>R\$ 223,81</b>    |
| 6                                       | AMIDO DE MILHO: embalagem com 500g                                                         | UN | 50   | R\$ 8,295  | <b>R\$ 414,75</b>    |
| 7                                       | MILHO DE PIPOCA: Embalagem plástica de 400g                                                | UN | 55   | R\$ 4,695  | <b>R\$ 258,22</b>    |
| 8                                       | AMENDOIM BRANCO: Embalagem plástica de 500g.                                               | UN | 60   | R\$ 8,8033 | <b>R\$ 528,20</b>    |
| 9                                       | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g                                                  | UN | 100  | R\$ 8,096  | <b>R\$ 809,666</b>   |
| 10                                      | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g                                                        | UN | 160  | R\$ 7,355  | <b>R\$ 1.176,80</b>  |
| 11                                      | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa.                      | UN | 460  | R\$ 6,305  | <b>R\$ 2.900,30</b>  |
| 12                                      | SUCO EM PÓ: Embalagem de 1Kg.                                                              | UN | 70   | R\$ 11,515 | <b>R\$ 806,05</b>    |
| 13                                      | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg,                                                      | UN | 30   | R\$ 22,84  | <b>R\$ 685,20</b>    |
| 14                                      | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. | UN | 50   | R\$ 6,6733 | <b>R\$ 333,666</b>   |
| <b>VALOR REFERÊNCIA TOTAL DO LOTE 1</b> |                                                                                            |    |      |            | <b>R\$ 24.532,29</b> |

| <b>LOTE 2 - Cestas básicas embaladas - 2500 UN</b> |                                            |                   |                       |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>AÇÚCAR CRISTAL – 1 UN POR CESTA</b>             |                                            |                   |                       |
| ITEM                                               | DESCRIÇÃO                                  | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                                                 | <b>CM ALEGRETE</b>                         | R\$ 25,36         | R\$ 25,36             |
| 02                                                 | <b>RIOZINHO</b>                            | R\$ 18,99         | R\$ 18,99             |
| 03                                                 | <b>CM ANTÔNIO PRADO</b>                    | R\$ 19,89         | R\$ 19,89             |
|                                                    |                                            |                   |                       |
| <b>FORNECEDOR</b>                                  |                                            | <b>FORNECEDOR</b> | VALOR ITEM            |
| 01                                                 | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 27,90         | R\$ 27,90             |
| 02                                                 | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 24,90         | R\$ 24,90             |
| 03                                                 | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 20,00         | R\$ 20,00             |
|                                                    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 22,84</b>  | <b>R\$ 22,84</b>      |

| <b>ARROZ BRANCO – 1 UN POR CESTA</b> |
|--------------------------------------|
|--------------------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| ITEM              | DESCRIÇÃO                                  | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL<br>POR CESTA |
|-------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| 01                | <b>PM RIOZINHO</b>                         | R\$ 15,99         | R\$ 15,99                |
| 02                | <b>PM ALEGRETE</b>                         | R\$ 27,95         | R\$ 27,95                |
| 03                | <b>PM PASSA SETE</b>                       | R\$ 26,74         | R\$ 26,74                |
|                   |                                            |                   |                          |
| <b>FORNECEDOR</b> |                                            | VALOR<br>ITEM     | VALOR TOTAL<br>POR CESTA |
| 01                | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 22,90         | R\$ 22,90                |
| 02                | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 22,00         | R\$ 22,00                |
| 03                | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 18,50         | R\$ 18,50                |
|                   | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 22,346</b> | <b>R\$ 22,346</b>        |

| <b>FARINHA DE TRIGO – 1 UN POR CESTA</b> |                                            |                   |                                |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM     | VALOR<br>TOTAL<br>POR<br>CESTA |
| 01                                       | <b>PM DE ANTA GORDA</b>                    | R\$ 23,70         | R\$ 23,70                      |
| 02                                       | <b>OM DE CAMARGO</b>                       | R\$ 22,00         | R\$ 22,00                      |
| 03                                       | <b>PM DE TUNEIRAS DO OESTE</b>             | R\$ 18,89         | R\$ 18,89                      |
|                                          |                                            |                   |                                |
| <b>FORNECEDOR</b>                        |                                            | VALOR<br>ITEM     | VALOR<br>TOTAL<br>POR<br>CESTA |
| 01                                       | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 21,90         | R\$ 21,90                      |
| 02                                       | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 24,90         | R\$ 24,90                      |
| 03                                       | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 18,00         | R\$ 18,00                      |
|                                          | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 21,565</b> | <b>R\$ 21,565</b>              |

| <b>FARINHA DE MILHO – 1 UN POR CESTA</b> |                                           |               |                                |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------------------------|
| ITEM                                     | DESCRIÇÃO                                 | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL<br>POR<br>CESTA |
| 01                                       | <b>PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO</b>            | R\$ 4,50      | R\$ 4,50                       |
| 02                                       | <b>CONIGEPU</b>                           | R\$ 5,09      | R\$ 5,09                       |
| 03                                       | <b>PM DE BOM PRINCÍPIO</b>                | R\$ 6,50      | R\$ 6,50                       |
|                                          |                                           |               |                                |
| <b>FORNECEDOR</b>                        |                                           | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL<br>POR<br>CESTA |
| 01                                       | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b> | R\$ 5,89      | R\$ 5,89                       |
| 02                                       | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                    | R\$ 4,99      | R\$ 4,99                       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                            |                 |                 |
|----|--------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 03 | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 4,00        | R\$ 4,00        |
|    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 5,16</b> | <b>R\$ 5,16</b> |

| FEIJÃO PRETO - 2 UN POR CESTA |                                            |                 |                       |
|-------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                  | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                            | <b>PM DE TUNEIRAS DO OESTE</b>             | R\$ 6,82        | R\$ 13,64             |
| 02                            | <b>PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO</b>             | R\$ 5,99        | R\$ 11,98             |
| 03                            | <b>CM TENENTE PORTELA</b>                  | R\$ 6,46        | R\$ 12,92             |
|                               |                                            |                 |                       |
| FORNECEDOR                    |                                            | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                            | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 6,98        | R\$ 13,96             |
| 02                            | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 6,99        | R\$ 13,98             |
| 03                            | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 6,50        | R\$ 13,00             |
|                               | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 6,62</b> | <b>R\$ 13,246</b>     |

| MACARRÃO COM OVOS - 2 UN POR CESTA |                                            |                 |                       |
|------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                  | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                                 | <b>MUNICÍPIO DE LAGARTO</b>                | R\$ 2,13        | R\$ 4,26              |
| 02                                 | <b>PM DE ALPESTRE</b>                      | R\$ 5,66        | R\$ 11,32             |
| 03                                 | <b>PM DE ALEGRETE</b>                      | R\$ 5,49        | R\$ 10,98             |
|                                    |                                            |                 |                       |
| FORNECEDOR                         |                                            | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                                 | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 5,49        | R\$ 10,98             |
| 02                                 | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 4,99        | R\$ 9,98              |
| 03                                 | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 3,50        | R\$ 7,00              |
|                                    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 4,54</b> | <b>R\$ 9,086</b>      |

| BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 1 UN POR CESTA |           |            |                       |
|-------------------------------------------|-----------|------------|-----------------------|
| ITEM                                      | DESCRIÇÃO | VALOR ITEM | VALOR TOTAL POR CESTA |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                   |                                            |                       |                                          |
|-------------------|--------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| 01                | <b>PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA</b>        | R\$ 4,74              | R\$ 4,74                                 |
| 02                | <b>PM SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ</b>             | R\$ 6,79              | R\$ 6,79                                 |
| 03                | <b>FSNH – NOVO HAMBURGO</b>                | R\$ 6,906             | R\$ 6,906                                |
|                   |                                            |                       |                                          |
| <b>FORNECEDOR</b> |                                            | <b>VALOR<br/>ITEM</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>POR<br/>CESTA</b> |
| 01                | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 7,98              | R\$ 7,98                                 |
| 02                | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 7,75              | R\$ 7,75                                 |
| 03                | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 6,00              | R\$ 6,00                                 |
|                   | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 6,694</b>      | <b>R\$ 6,694</b>                         |

| <b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER – 1 UN POR CESTA</b> |                                            |                        |                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|
| ITEM                                                   | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM          | VALOR<br>TOTAL<br>POR<br>CESTA |
| 01                                                     | <b>PM ALEGRETE</b>                         | R\$ 3,90               | R\$ 3,90                       |
| 02                                                     | <b>CM PORTO VERA CRUZ</b>                  | R\$ 7,06               | R\$ 7,06                       |
| 03                                                     | <b>COMANDO DA MARINHA URUGUAIANA/RS</b>    | R\$ 6,35               | R\$ 6,35                       |
|                                                        |                                            |                        |                                |
| <b>FORNECEDOR</b>                                      |                                            | <b>FORNECE<br/>DOR</b> | <b>VALOR<br/>ITEM</b>          |
| 01                                                     | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 8,98               | R\$ 8,98                       |
| 02                                                     | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 7,75               | R\$ 7,75                       |
| 03                                                     | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 6,00               | R\$ 6,00                       |
|                                                        | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 6,6733</b>      | <b>R\$<br/>6,6733</b>          |

| <b>ÓLEO DE SOJA – 1 UN POR CESTA</b> |                                              |                       |                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO                                    | VALOR ITEM            | VALOR<br>TOTAL<br>POR<br>CESTA           |
| 01                                   | <b>CM DE ALEGRIA</b>                         | R\$ 8,99              | R\$ 8,99                                 |
| 02                                   | <b>PM DE ALPESTRE</b>                        | R\$ 11,11             | R\$ 11,11                                |
| 03                                   | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO/SP</b> | R\$ 7,00              | R\$ 7,00                                 |
|                                      |                                              |                       |                                          |
| <b>FORNECEDOR</b>                    |                                              | <b>VALOR<br/>ITEM</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>POR<br/>CESTA</b> |
| 01                                   | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>    | R\$ 12,98             | R\$ 12,98                                |
| 02                                   | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                       | R\$ 9,90              | R\$ 9,90                                 |
| 03                                   | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>   | R\$ 10,50             | R\$ 10,50                                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |                            |          |                 |
|--|----------------------------|----------|-----------------|
|  | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b> | R\$ 8,43 | <b>R\$ 8,43</b> |
|--|----------------------------|----------|-----------------|

| COXA E SOBRECOXA – 3Kg POR CESTA |                                                 |                   |                       |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|
| ITEM                             | DESCRIÇÃO                                       | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                               | <b>CELIC</b>                                    | R\$ 11,16         | R\$ 33,48             |
| 02                               | <b>PM ARROIO DOS RATOS</b>                      | R\$ 13,2933       | R\$ 39,8799           |
| 03                               | <b>MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA / SP</b> | R\$ 14,00         | R\$ 42,00             |
|                                  |                                                 |                   |                       |
| FORNECEDOR                       |                                                 | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL POR CESTA |
| 01                               | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>       | R\$ 12,98         | R\$ 38,94             |
| 02                               | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                          | R\$ 13,99         | R\$ 41,97             |
| 03                               | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>      | R\$ 15,50         | R\$ 46,50             |
|                                  | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                      | <b>R\$ 13,487</b> | <b>R\$ 40,461</b>     |

| LOTE 2: CESTA BASICA EMBALADA |                                                                      |                  |                        |                           |                            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                            | QUANT.           | VALOR REFERÊNCIA TOTAL |                           | VALOR REFERÊNCIA POR CESTA |
| <b>1</b>                      | <b>CESTA BÁSICA, EMBALADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE.</b> | <b>2500</b>      | <b>R\$ 391.253,25</b>  |                           | <b>R\$ 156,5013</b>        |
| SUB-ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                            | QUANT. POR CESTA | UNIDADE DE MEDIDA      | VALOR REFERÊNCIA POR ITEM | VALOR REFERÊNCIA POR CESTA |
| 1                             | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg                                 | 1                | UN                     | R\$ 22,84                 | R\$ 22,84                  |
| 2                             | ARROZ BRANCO TIPO 1: pacote de 5Kg                                   | 1                | UN                     | R\$ 22,346                | R\$ 22,346                 |
| 3                             | FARINHA DE TRIGO: TIPO Pacote de 5kg.                                | 1                | UN                     | R\$ 21,565                | R\$ 21,565                 |
| 4                             | FARINHA DE MILHO: pacote de 1kg.                                     | 1                | UN                     | R\$ 5,16                  | R\$ 5,16                   |
| 5                             | FELJÃO PRETO: Tipo 1, pacote de 1kg.                                 | 2                | UN                     | R\$ 6,62                  | R\$ 13,246                 |
| 6                             | MACARRÃO COM OVOS: pacote de 500g.                                   | 2                | UN                     | R\$ 4,54                  | R\$ 9,086                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                    |     |    |            |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|------------|
| 7  | BISCOITO DOCE: tipo maria, pacote com no mínimo 350g                                               | 1   | UN | R\$ 6,694  | R\$ 6,694  |
| 8  | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Pacote com no mínimo 350g.                                   | 1   | UN | R\$ 6,6733 | R\$ 6,6733 |
| 9  | ÓLEO DE SOJA: embalagem plástica de 900mL.                                                         | 1   | UN | R\$ 8,43   | R\$ 8,43   |
| 10 | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, congelado, em pedaços, sem dorso. Embalagem plástica. | 3Kg | KG | R\$ 13,487 | R\$ 40,461 |

| LOTE 3 Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar - 300 UN |                                     |                 |                  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| SHAMPOO – 1 UN POR KIT                                       |                                     |                 |                  |
| ITEM                                                         | DESCRIÇÃO                           | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL      |
| 01                                                           | PM DE AMARAL FERRADOR               | R\$ 13,08       | R\$ 13,08        |
| 02                                                           | PM DE ARROIO GRANDE                 | R\$ 11,34       | R\$ 11,34        |
| 03                                                           | PM DE LAGOA VERMELHA                | R\$ 13,2933     | R\$ 13,2933      |
|                                                              |                                     |                 |                  |
| FORNECEDOR                                                   |                                     | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL      |
| 01                                                           | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 14,98       | R\$ 14,98        |
| 02                                                           | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 15,25       | R\$ 15,25        |
| 03                                                           | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 10,00       | R\$ 10,00        |
|                                                              | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$12,99</b> | <b>R\$ 12,99</b> |

| SABONETE – 2 UN POR KIT |                                     |                  |                  |
|-------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                           | VALOR ITEM       | VALOR TOTAL      |
| 01                      | PM DE AMARAL FERRADOR               | R\$ 2,48         | R\$ 4,96         |
| 02                      | PM DE GUARITA                       | R\$ 2,20         | R\$ 4,40         |
| 03                      | PM DE ROSÁRIO DO SUL                | R\$ 1,49         | R\$ 7,70         |
|                         |                                     |                  |                  |
| FORNECEDOR              |                                     | VALOR ITEM       | VALOR TOTAL      |
| 01                      | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA  | R\$ 5,99         | R\$ 11,98        |
| 02                      | FREITAS ZAMPIVA                     | R\$ 4,99         | R\$ 9,98         |
| 03                      | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | R\$ 6,00         | R\$ 12,00        |
|                         | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>          | <b>R\$ 3,858</b> | <b>R\$ 7,716</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| DESODORANTE – 2 UN POR KIT |                                            |                    |                    |
|----------------------------|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM      | VALOR<br>TOTAL     |
| 01                         | <b>PM CACHOERIA DO SUL</b>                 | R\$ 10,95          | R\$ 21,90          |
| 02                         | <b>PM DE LAGOA VERMELHA</b>                | R\$ 9,16           | R\$ 18,32          |
| 03                         | <b>PM DE NOVA HARTZ</b>                    | R\$ 10,95          | R\$ 21,90          |
|                            |                                            |                    |                    |
| <b>FORNECEDOR</b>          |                                            | VALOR<br>ITEM      | VALOR<br>TOTAL     |
| 01                         | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 11,98          | R\$ 23,96          |
| 02                         | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 13,90          | R\$ 27,80          |
| 03                         | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 9,50           | R\$ 19,00          |
|                            | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 11,0733</b> | <b>R\$ 22,1466</b> |

| ESCOVA DE DENTE – 1 UN POR KIT |                                            |                  |                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| ITEM                           | DESCRIÇÃO                                  | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL   |
| 01                             | <b>PM AMARAL FERRADOR</b>                  | R\$ 6,27         | R\$ 6,27         |
| 02                             | <b>PM MORMAÇO</b>                          | R\$ 12,53        | R\$ 12,53        |
| 03                             | <b>PM ROSÁRIO DO SUL</b>                   | R\$ 7,15         | R\$ 7,15         |
|                                |                                            |                  |                  |
| <b>FORNECEDOR</b>              |                                            | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL   |
| 01                             | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 10,99        | R\$ 10,99        |
| 02                             | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 9,75         | R\$ 9,75         |
| 03                             | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 4,00         | R\$ 4,00         |
|                                | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 8,448</b> | <b>R\$ 8,448</b> |

| CREME DENTAL – 1 UN POR KIT |                                                         |               |                |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                               | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01                          | <b>CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO- CELIC – FASE/RS</b> | R\$ 5,61      | R\$ 5,61       |
| 02                          | <b>PM DE BOM PRINCÍPIO</b>                              | R\$ 4,15      | R\$ 4,15       |
| 03                          | <b>PM DE SÃO MARCOS</b>                                 | R\$ 4,98      | R\$ 4,98       |
|                             |                                                         |               |                |
| <b>FORNECEDOR</b>           |                                                         | VALOR<br>ITEM | VALOR<br>TOTAL |
| 01                          | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>               | R\$ 4,98      | R\$ 4,98       |
| 02                          | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                                  | R\$ 6,99      | R\$ 6,99       |
| 03                          | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>              | R\$ 4,00      | R\$ 4,00       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |                            |                 |                 |
|--|----------------------------|-----------------|-----------------|
|  | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b> | <b>R\$ 5,11</b> | <b>R\$ 5,11</b> |
|--|----------------------------|-----------------|-----------------|

| FIO DENTAL – 1 UN POR KIT                                                                                                                                                                                              |                                               |                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO                                     | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL     |
| 01                                                                                                                                                                                                                     | <b>PM DE AMARAL FERRADOR</b>                  | R\$ 6,33        | R\$ 6,33        |
| 02                                                                                                                                                                                                                     | <b>FAZ – CAXIAS DO SUL</b>                    | R\$ 7,92        | R\$ 7,92        |
| 03                                                                                                                                                                                                                     | <b>PM DE SÃO MARCOS</b>                       | R\$ 4,23        | R\$ 4,23        |
|                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                 |                 |
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                             |                                               | VALOR ITEM      | VALOR TOTAL     |
| 01                                                                                                                                                                                                                     | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>     | R\$ 10,98       | R\$ 10,98       |
| 02                                                                                                                                                                                                                     | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                        | R\$ 15,50*      | *-----          |
| 03                                                                                                                                                                                                                     | <b>STOCK CENTER 53 (MENOR PREÇO)</b>          | R\$ 5,99        | R\$ 5,99        |
| 04                                                                                                                                                                                                                     | <b>MB FARMÁCIAS – FILIAL 34 (MENOR PREÇO)</b> | R\$ 6,49        | R\$ 6,49        |
|                                                                                                                                                                                                                        | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                    | <b>R\$ 6,99</b> | <b>R\$ 6,99</b> |
| *Seguindo Art 6º do decreto 2570/21 deste município. O valor do item fornecido pela empresa FREITAS ZAMPIVA, está excessivamente elevado e foi <b>desconsiderado</b> para os cálculos de média do valor de referência. |                                               |                 |                 |

| ÁGUA SANITÁRIA – 1 UN POR KIT                                                                                                                                                                                                   |                                            |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO                                  | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL       |
| 01                                                                                                                                                                                                                              | <b>PM DE ARVOREZINHA</b>                   | R\$ 4,28          | R\$ 4,28          |
| 02                                                                                                                                                                                                                              | <b>PM DE BARRA DO GUARITA</b>              | R\$ 3,50          | R\$ 3,50          |
| 03                                                                                                                                                                                                                              | <b>PM DE GENTIL</b>                        | R\$ 6,16          | R\$ 6,16          |
|                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                   |                   |
| FORNECEDOR                                                                                                                                                                                                                      |                                            | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL       |
| 01                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>  | R\$ 9,89*         | *-----            |
| 02                                                                                                                                                                                                                              | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                     | R\$ 3,90          | R\$ 3,90          |
| 03                                                                                                                                                                                                                              | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b> | R\$ 5,00          | R\$ 5,00          |
| 04                                                                                                                                                                                                                              | <b>MZT FILIAL 1 (MENOR PREÇO)</b>          | R\$ 2,49          | R\$ 2,49          |
|                                                                                                                                                                                                                                 | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                 | <b>R\$ 4,2216</b> | <b>R\$ 4,2216</b> |
| *Seguindo Art 6º do decreto 2570/21 deste município. O valor do item fornecido pelo COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA, está excessivamente elevado e foi <b>desconsiderado</b> para os cálculos de média do valor de referênci |                                            |                   |                   |

| SABÃO EM PÓ – 1 UN POR KIT |                       |            |             |
|----------------------------|-----------------------|------------|-------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO             | VALOR ITEM | VALOR TOTAL |
| 01                         | <b>AGER – ERECHIM</b> | R\$ 6,60   | R\$ 6,60    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|                   |                                               |                 |                 |
|-------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 02                | <b>PM DE BOM PRINCÍPIO</b>                    | R\$ 7,73        | R\$ 7,73        |
| 03                | <b>PM DE PARECI NOVO/RS</b>                   | R\$ 5,90        | R\$ 5,90        |
|                   |                                               |                 |                 |
| <b>FORNECEDOR</b> |                                               | VALOR<br>ITEM   | VALOR<br>TOTAL  |
| 01                | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>     | R\$ 16,98*      | *-----          |
| 02                | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                        | R\$ 9,50        | R\$ 9,50        |
| 03                | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>    | R\$ 7,50        | R\$ 7,50        |
| 04                | <b>ARI DA CAS E IRMÃOS LTDA (MENOR PREÇO)</b> | R\$ 5,49        | R\$ 5,49        |
|                   | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                    | <b>R\$ 7,12</b> | <b>R\$ 7,12</b> |

\*Seguindo Art 6º do decreto 2570/21 deste município. O valor do item fornecido pelo COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA, está excessivamente elevado e foi **desconsiderado** para os cálculos de média do valor de referência.

| <b>DESINFETANTE – 1 UN POR KIT</b> |                                                                    |                 |                 |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                          | VALOR<br>ITEM   | VALOR<br>TOTAL  |
| 01                                 | <b>CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO- CELIC - PGE/RS</b>             | R\$ 4,00        | R\$ 4,00        |
| 02                                 | <b>PM DE ANTA GORDA</b>                                            | R\$ 7,26        | R\$ 7,26        |
| 03                                 | <b>PM DE PIRATINI</b>                                              | R\$ 6,50        | R\$ 6,50        |
|                                    |                                                                    |                 |                 |
| <b>FORNECEDOR</b>                  |                                                                    | VALOR<br>ITEM   | VALOR<br>TOTAL  |
| 01                                 | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>                          | R\$ 10,98       | R\$ 10,98       |
| 02                                 | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>                         | R\$ 6,00        | R\$ 6,00        |
| 03                                 | <b>OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (MENOR PREÇO)</b> | R\$ 4,99        | R\$ 4,99        |
|                                    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                                         | <b>R\$ 6,62</b> | <b>R\$ 6,62</b> |

| <b>PAPEL HIGIÊNICO – 1 UN POR KIT</b> |                                                               |                  |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                                     | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL   |
| 01                                    | <b>PM DE ARVOREZINHA</b>                                      | R\$ 4,35         | R\$ 4,35         |
| 02                                    | <b>SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO DO MARANHÃO - SÃO LUIZ/MA</b> | R\$ 6,55         | R\$ 6,55         |
| 03                                    | <b>PM DE IGREJINHA</b>                                        | R\$ 6,37         | R\$ 6,37         |
|                                       |                                                               |                  |                  |
| <b>FORNECEDOR</b>                     |                                                               | VALOR<br>ITEM    | VALOR<br>TOTAL   |
| 01                                    | <b>COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA</b>                     | R\$ 8,98         | R\$ 8,98         |
| 02                                    | <b>FREITAS ZAMPIVA</b>                                        | R\$ 7,99         | R\$ 7,99         |
| 03                                    | <b>ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>                    | R\$ 6,25         | R\$ 6,25         |
|                                       | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                                    | <b>R\$ 6,748</b> | <b>R\$ 6,748</b> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

| ABSORVENTE COM ABAS – 1 UN POR KIT |                                                                     |                   |                   |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                           | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL       |
| 01                                 | CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI                         | R\$ 12,50         | R\$ 12,50         |
| 02                                 | PM DE MARIANA PIMENTEL                                              | R\$ 6,40          | R\$ 6,40          |
| 03                                 | UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - MARILIA/SP | R\$ 10,98         | R\$ 10,98         |
|                                    |                                                                     |                   |                   |
| FORNECEDOR                         |                                                                     | VALOR ITEM        | VALOR TOTAL       |
| 01                                 | COMERCIAL DE ALIMENTOS NOEBER LTDA                                  | R\$ 13,98         | R\$ 13,98         |
| 02                                 | FREITAS ZAMPIVA                                                     | R\$ 13,50         | R\$ 13,50         |
| 03                                 | ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                                 | R\$ 14,50         | R\$ 14,50         |
|                                    | <b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>                                          | <b>R\$ 11,976</b> | <b>R\$ 11,976</b> |

| LOTE 3: KIT DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOMICILIAR |                                                                                      |                  |                        |                           |                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------|
| ITEM                                                | DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT.           | VALOR REFERÊNCIA TOTAL |                           | VALOR REFERÊNCIA POR KIT |
| 1                                                   | KIT DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE. | 300              | <b>R\$ 30.025,86</b>   |                           | <b>R\$ 100,0862</b>      |
| SUB-ITEM                                            | DESCRIÇÃO                                                                            | QUANT. POR CESTA | UNIDADE DE MEDIDA      | VALOR REFERÊNCIA POR ITEM | VALOR REFERÊNCIA POR KIT |
| 1                                                   | SHAMPOO: transparente, de no mínimo 325mL.                                           | 1                | UN                     | R\$12,99                  | <b>R\$ 12,99</b>         |
| 2                                                   | SABONETE: sabonete em barra, embalado individualmente 90g.                           | 2                | UN                     | R\$ 3,858                 | <b>R\$ 7,716</b>         |
| 3                                                   | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de 50ml.                           | 2                | UN                     | R\$ 11,0733               | <b>R\$ 22,1466</b>       |
| 4                                                   | ESCOVA DE DENTE: adulto, embalagem individual, cerdas macias.                        | 1                | UN                     | R\$ 8,448                 | <b>R\$ 8,448</b>         |
| 5                                                   | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo 90g.                    | 1                | UN                     | R\$ 5,11                  | <b>R\$ 5,11</b>          |
| 6                                                   | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros.                                      | 1                | UN                     | R\$ 6,99                  | <b>R\$ 6,99</b>          |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                |   |        |            |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|---|--------|------------|-------------------|
| 7  | ÁGUA SANITÁRIA: Embalagem de 1L.                                               | 1 | UN     | R\$ 4,2216 | <b>R\$ 4,2216</b> |
| 8  | SABÃO EM PÓ: embalagem plástica ou em papelão com no mínimo 800g.              | 1 | UN     | R\$ 7,12   | <b>R\$ 7,12</b>   |
| 9  | DESINFETANTE: embalagem de 1L.                                                 | 1 | UN     | R\$ 6,62   | <b>R\$ 6,62</b>   |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros.              | 1 | PACOTE | R\$ 6,748  | <b>R\$ 6,748</b>  |
| 11 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, Pacote com 16 unidades. | 1 | PACOTE | R\$ 11,976 | <b>R\$ 11,976</b> |

Ressalta-se que a pesquisa de preço no PNCP e Licitacon foi realizada pela servidora Márcia Crauss, Agente Administrativo Auxiliar, e pela Diretora de Assistência Social Eulália Maria Urbanetto Nogueira ambas lotadas na Secretaria de Assistência Social. Os orçamentos de empresas locais foram solicitados de maneira presencial pela Diretora de Assistência Social Eulália Maria Urbanetto Nogueira.

**Valor referência por lote:**

**LOTE 1: R\$ 24.532,29 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte nove centavos.)**

**LOTE 2: R\$ 391.253,25 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**LOTE 3: R\$ 30.025,86 (trinta mil e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

**Valor referência total: 445.813,40 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos)**

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**7.1** Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação por meio de **Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços**, em conformidade com o **art. 28, inciso I**, combinado com o **art. 78, incisos IV e V**, da **Lei nº 14.133/2021**, destinados ao atendimento das famílias e indivíduos acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara, no período de janeiro a dezembro de 2026.

A solução proposta consiste na **aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios, cestas básicas, kits de higiene pessoal e kits de limpeza domiciliar**, destinados a atender às ações, programas, projetos e eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaara, durante o exercício de 2026, garantindo o atendimento contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e o suporte operacional às atividades da Proteção Social Básica.

A modalidade de contratação escolhida é o **Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços**, em conformidade com o **art. 28, inciso I, combinado com o art. 78, incisos IV e V, e art. 82, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens de consumo comuns, com entregas parceladas e demanda contínua. A adoção do Sistema de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Registro de Preços (SRP) visa conferir flexibilidade, economicidade e eficiência, possibilitando aquisições graduais, de acordo com a necessidade real da Administração, evitando contratações emergenciais e contribuindo para o planejamento orçamentário e a otimização dos recursos públicos.

A solução está estruturada em lotes distintos, conforme a natureza e a destinação dos produtos:

- **Lote 1 – Gêneros alimentícios avulsos:** alimentos e bebidas diversos destinados ao preparo de lanches e refeições em encontros, oficinas e eventos promovidos no âmbito dos programas SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), assegurando adequada acolhida e bem-estar dos participantes.
- **Lote 2 – Cestas básicas:** kits de gêneros alimentícios embalados, podendo incluir proteína congelada, destinados à distribuição direta a famílias em situação de vulnerabilidade social, como benefício eventual e para programas municipais de auxílio a alimentação, com previsão de fornecimento contínuo ao longo dos 12 meses de 2026.
- **Lote 3 – Kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar:** conjuntos padronizados de itens essenciais de higiene e limpeza, voltados ao atendimento de famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais e ao suporte em situações de emergência social ou desastre climático, caso venham a ocorrer.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, devidamente embalados, rotulados e dentro do prazo de validade, observando-se rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, especialmente as emitidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.

As entregas deverão ocorrer de forma programada ou conforme requisição da Secretaria, com prazos adequados e logística compatível, garantindo a integridade e qualidade dos produtos até o destino final.

Com essa estrutura, a solução atende plenamente aos objetivos da contratação, permitindo que a Secretaria de Assistência Social mantenha ações contínuas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garanta a distribuição regular de benefícios eventuais e preserve condições mínimas de dignidade, segurança alimentar e sanitária às famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e da Lei nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Quanto ao parcelamento, ressalta-se que se trata de contrato contínuo, com entregas mensais para todos os três lotes. Assim, o parcelamento das entregas será permitido e ocorrerá de forma mensal. Entretanto, não será permitido o parcelamento da contratação para os Lotes 2 e 3, referentes às cestas básicas e aos kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, uma vez que cada conjunto deve ser fornecido por uma única empresa, já que as unidades devem ser entregues embaladas individualmente, contendo todos os itens que compõem cada cesta ou kit. Por outro lado, o Lote 1, composto por itens independentes, admite a contratação de empresas distintas, bem como entregas parceladas conforme a necessidade da Administração. Essa organização assegura maior controle pela fiscalização, padronização dos itens e eficiência na execução do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Há contratações correlatas ou interdependentes? ( ) Sim (X) Não

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, plásticos, resíduos de concreto, etc.) | A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004; A empresa contratada deverá sempre que possível utilizar na execução dos serviços ora pleiteados materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2 |
| Descarte de resíduos sólidos e líquidos                                                | A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS                                                                                                                                                                                                    |

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Diante do exposto, considera-se tecnicamente justificada a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, visando à aquisição, por lote, de cestas básicas, kits de higiene pessoal e limpeza domiciliar, bem como de gêneros alimentícios e bebidas, destinados ao atendimento das ações, programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação proposta tem por finalidade assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas de proteção social básica, promovendo a garantia da segurança alimentar, da higiene e do bem-estar das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela rede socioassistencial do Município de Itaara.

Os quantitativos estimados, as especificações técnicas detalhadas e as condições de fornecimento serão devidamente consolidados no Termo de Referência e nas peças complementares do edital, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, vantajosidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

### ANEXO 1 PESQUISA DE PREÇO PNCP, LICITACON, APLICATIVO MENOR PREÇO E SITES DA INTERNET.

| Item | Descrição do item |
|------|-------------------|
| 01   | CAFÉ MOÍDO        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | CM DE AMARAL FERRADOR<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1420359,19&amp;cs=1iTWI9JpME4TSGSyj_EoNQQE6yPs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1420359,19&amp;cs=1iTWI9JpME4TSGSyj_EoNQQE6yPs</a>                               |
|           | CM DE ROSÁRIO DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1402162,19&amp;cs=1iMNqneNAaAMIKjqp-9OtwkM6eI">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1402162,19&amp;cs=1iMNqneNAaAMIKjqp-9OtwkM6eI</a>                                  |
|           | PM DE MAQUINÉ<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1394724,19&amp;cs=1wmna2oP-_RsqB9q8ggCoQPrYZVg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1394724,19&amp;cs=1wmna2oP-_RsqB9q8ggCoQPrYZVg</a>                                       |
| <b>02</b> | <b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|           | CM DE HUMAITÁ<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1283847,19&amp;cs=1eZiVUIOS7wc_p8_tIW199eOilFg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1283847,19&amp;cs=1eZiVUIOS7wc_p8_tIW199eOilFg</a>                                       |
|           | MUNICIPIO DE TURUCU<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/01613067000164/2024/1149">https://pncp.gov.br/app/editais/01613067000164/2024/1149</a>                                                                                                                                                                                                         |
|           | MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76205657000157/2025/3">https://pncp.gov.br/app/editais/76205657000157/2025/3</a>                                                                                                                                                                                                        |
| <b>03</b> | <b>LEITE INTEGRAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|           | PM DE CARLOS GOMES<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1417973,19&amp;cs=1JwruVu_8pxyWGS9omQXfw-RzJ5w">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1417973,19&amp;cs=1JwruVu_8pxyWGS9omQXfw-RzJ5w</a>                                  |
|           | PM DE EREBANGO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1338752,19&amp;cs=1aZ7x2T9_RoZr5LZkaMhHA3NAYwQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1338752,19&amp;cs=1aZ7x2T9_RoZr5LZkaMhHA3NAYwQ</a>                                      |
|           | PM DE FORQUETINHA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1299335,19&amp;cs=15EztJ75JmocqnqiGfE1QpkLmSuA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1299335,19&amp;cs=15EztJ75JmocqnqiGfE1QpkLmSuA</a>                                   |
| <b>04</b> | <b>LEITE CONDENSADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|           | CM DE ENCANTADO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1284459,19&amp;cs=1Lz7bF_7qY3H5xZUcWFdmK-rQWb0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1284459,19&amp;cs=1Lz7bF_7qY3H5xZUcWFdmK-rQWb0</a>                                     |
|           | FHSTE - FUND. HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1264299,19&amp;cs=1zRKUroDFUzIl5476gH4FfwP2g_Y">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1264299,19&amp;cs=1zRKUroDFUzIl5476gH4FfwP2g_Y</a> |
|           | MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87">https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87</a>                                                                                                                                                                                             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>05</b> | <b>CREME DE LEITE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|           | CM DE ENCANTADO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1284459,19&amp;cs=1Lz7bF_7qY3H5xZUcWFdmK-rQWb0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1284459,19&amp;cs=1Lz7bF_7qY3H5xZUcWFdmK-rQWb0</a>                                             |
|           | FUNVERS - FUND. VENÂNCIO RAMOS DA SILVA – ITAQUI<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1296022,19&amp;cs=1o9n-hSXRLxDN9Tx4owZss1zQS9c">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1296022,19&amp;cs=1o9n-hSXRLxDN9Tx4owZss1zQS9c</a>            |
|           | MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87">https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87</a>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>06</b> | <b>AMIDO DE MILHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|           | CILASFRA - CONS. INTERM. LAR DE ACOlhIMENTO SÃO FRANCISCO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1375856,19&amp;cs=1Wdb9l4BThlIrrj24bVqr4IViKRlk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1375856,19&amp;cs=1Wdb9l4BThlIrrj24bVqr4IViKRlk</a> |
|           | FHSJ - FUND. HOSPITALAR SÃO JOSÉ - CAMBARÁ DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1374520,19&amp;cs=1q3Bbu9Hf6eZSNZNfX7_8Rj5UMIk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1374520,19&amp;cs=1q3Bbu9Hf6eZSNZNfX7_8Rj5UMIk</a>           |
|           | FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw</a>               |
| <b>07</b> | <b>MILHO DE PIPOCA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|           | PM DE ALTO ALEGRE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1365494,19&amp;cs=1WEZSUKDU6CPB55MLelsCj4mLha0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1365494,19&amp;cs=1WEZSUKDU6CPB55MLelsCj4mLha0</a>                                           |
|           | MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87">https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87</a>                                                                                                                                                                                                   |
|           | FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw</a>               |
| <b>08</b> | <b>AMENDOIM BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|           | PM DE ALTO ALEGRE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1365494,19&amp;cs=1WEZSUKDU6CPB55MLelsCj4mLha0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1365494,19&amp;cs=1WEZSUKDU6CPB55MLelsCj4mLha0</a>                                           |
|           | FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw</a>               |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | PM DE CAMPO BOM<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1408478,19&amp;cs=1K6jFuesERelOg-UuGGHZA4Bmt9Q">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1408478,19&amp;cs=1K6jFuesERelOg-UuGGHZA4Bmt9Q</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>09</b> | <b>BOLACHA SALGADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|           | MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2025/386">https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2025/386</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|           | FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|           | CM DE ARROIO DO TIGRE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1300908,19&amp;cs=1sPkp7-bi3gsV_PJCoCk9cQg8cmQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1300908,19&amp;cs=1sPkp7-bi3gsV_PJCoCk9cQg8cmQ</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|           | <div><p>MENOR PREÇO</p><p>The screenshot shows a mobile app interface for 'menor preço' with a blue header. Below the header, the product 'BISC ORQUIDEA 320G AGUA E SAL' is listed. The distance to the nearest store is '± 3.58 km' and the price is 'R\$8.99'. The store name is 'BITTENCOURT e VIANA LTDA', located at 'RUA JARDIM DA SERRA, 2795, PARQUE SERRANO I - ITAARA'. The phone number is '55999406820'. Below this, it says 'Nota Fiscal processada em 08/11/2025 7:26'. At the bottom, there are four orange buttons: 'LIGAR', 'NAVEGAR', 'HISTÓRICO', and 'COMPARTILHAR'.</p></div> |
| <b>10</b> | <b>BOLACHA DOCE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|           | FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1286044,19&amp;cs=1bSsWTOF8WtsIshvtYNDQ0QgOisw</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|           | CM DE ARROIO DO TIGRE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1300908,19&amp;cs=1sPkp7-bi3gsV_PJCoCk9cQg8cmQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1300908,19&amp;cs=1sPkp7-bi3gsV_PJCoCk9cQg8cmQ</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

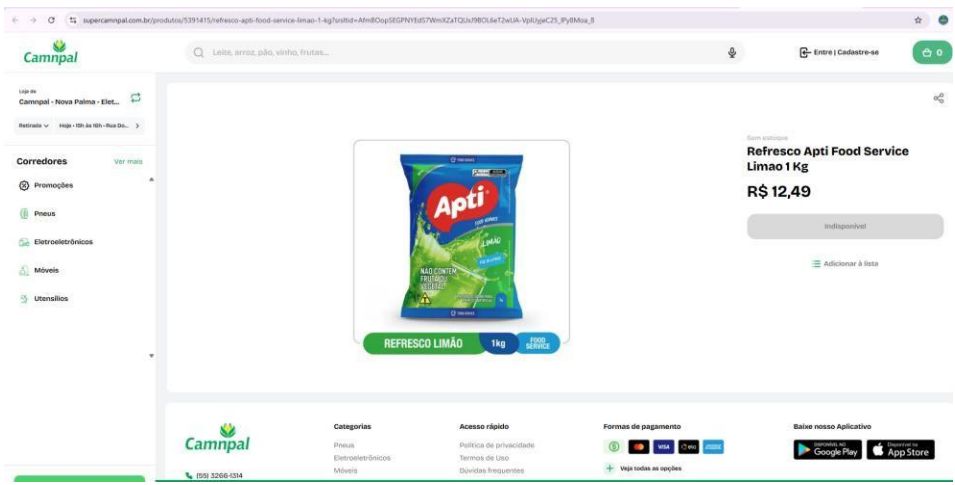


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>MUNICIPIO DE CAPAO DO CIPÓ</p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2025/386">https://pncp.gov.br/app/editais/04213779000184/2025/386</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|           | <p><b>MENOR PREÇO</b></p>  <p>12:57 76%</p> <p>menor preço</p> <p><b>BROA DE COCO DOMELLY 280G</b></p> <p>± 3.58 km <b>R\$6.79</b></p> <p>BITTENCOURT e VIANA LTDA<br/>RUA JARDIM DA SERRA, 2795<br/>PARQUE SERRANO I - ITAARA -<br/>Telefone 55999406820</p> <p>Nota Fiscal processada em<br/>07/11/2025 13:00</p> <p>LIGAR</p> <p>NAVEGAR</p> <p>HISTÓRICO</p> <p>COMPARTILHAR</p> |
| <b>11</b> | <p><b>CHÁ CAIXA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|           | <p>CILASFRA - CONS. INTERM. LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1375856,19&amp;cs=1Wdb9l4BThlIjrj24bVqr4IViKRlk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1375856,19&amp;cs=1Wdb9l4BThlIjrj24bVqr4IViKRlk</a></p>                                                                                       |
|           | <p>CM DE AJURICABA</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1445894,19&amp;cs=1JjaqlSyDoMmkwSj7_Rxvw1JySss">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1445894,19&amp;cs=1JjaqlSyDoMmkwSj7_Rxvw1JySss</a></p>                                                                                                                                   |
|           | <p>CM DE ALEGRETE</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1331710,19&amp;cs=1RyI0A6zlL2IJbVrVB75rnjDapN8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1331710,19&amp;cs=1RyI0A6zlL2IJbVrVB75rnjDapN8</a></p>                                                                                                                                    |
| <b>12</b> | <p><b>SUCO EM PÓ</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|           | <p>PM DE ESTÂNCIA VELHA</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1296839,19&amp;cs=1jVlfmT5OBLscl4tq5W9X_V1F0Eo">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1296839,19&amp;cs=1jVlfmT5OBLscl4tq5W9X_V1F0Eo</a></p>                                                                                                                              |
|           | <p>PM DE NOVA PALMA</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1414356,19&amp;cs=1C4k2Zwin5XqB0rvixni87tRV9a4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1414356,19&amp;cs=1C4k2Zwin5XqB0rvixni87tRV9a4</a></p>                                                                                                                                  |

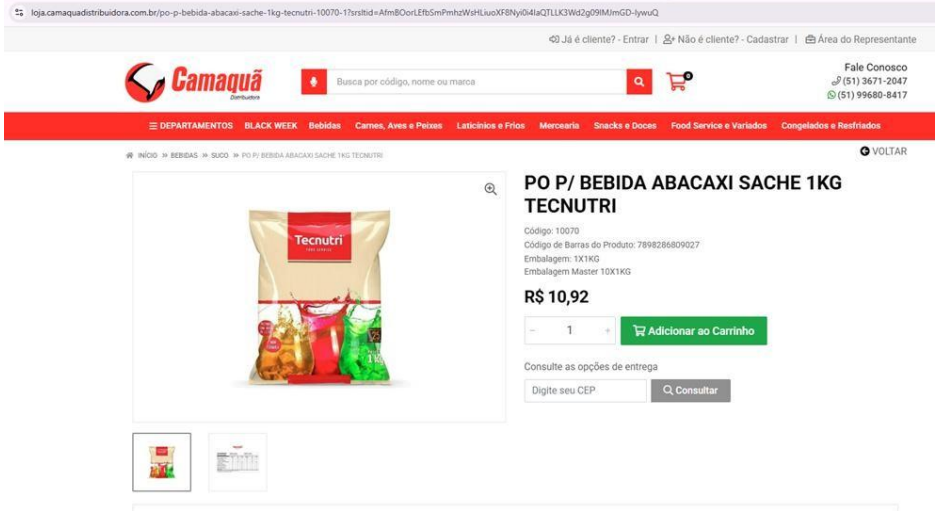


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>PM DE TAQUARUÇU DO SUL</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1370606,19&amp;cs=13cUInfRTB--aQk2feYsQJUhRtf4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1370606,19&amp;cs=13cUInfRTB--aQk2feYsQJUhRtf4</a></p>                                                                                                                                                                                         |
|  | <p>MENOR PREÇO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | <p>Encontrado no supermercado CAMNPAL na cidade de Nova Palma RS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|  | <p>CNPJ: 91.022.632/0001-01 – Endereço: Rua Dom Antônio Reis, 772 - Centro, Nova Palma - RS, 97250-000</p> <p><a href="https://supercamnpal.com.br/produtos/5391415/refresco-apti-food-service-limao-1-kg?srsltid=AfmBOopSEGPNYEdS7WmXZaTQUxJ9BOL6eT2wUA-VplUyjeC25_IPy8Moa_8">https://supercamnpal.com.br/produtos/5391415/refresco-apti-food-service-limao-1-kg?srsltid=AfmBOopSEGPNYEdS7WmXZaTQUxJ9BOL6eT2wUA-VplUyjeC25_IPy8Moa_8</a></p>  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>Encontrado na Camaquã distribuidora</p> <p>Nome: CAMAQUA DISTRIBUIDORA LTDA</p> <p>CNPJ: 07.061.124/0003-98 Localização: Camaquã, RS</p> <p><a href="https://loja.camaquadistribuidora.com.br/po-p-bebida-abacaxi-sache-1kg-tecnutri-10070-1?srsltid=AfmBOorLEfbSmPmhZWsHLiuxF8Nyi0i4IaQTLK3Wd2g09IMJmGD-IywuQ">https://loja.camaquadistribuidora.com.br/po-p-bebida-abacaxi-sache-1kg-tecnutri-10070-1?srsltid=AfmBOorLEfbSmPmhZWsHLiuxF8Nyi0i4IaQTLK3Wd2g09IMJmGD-IywuQ</a></p> |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13 | <b>AÇÚCAR CRISTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|    | <p>CM DE ALEGRETE</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1331710,19&amp;cs=1RyI0A6zIL2IJbVrVB75rmjDapN8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1331710,19&amp;cs=1RyI0A6zIL2IJbVrVB75rmjDapN8</a></p>                                                                                                                                                   |
|    | <p>MUNICIPIO DE RIOZINHO</p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/92401553000174/2025/58">https://pncp.gov.br/app/editais/92401553000174/2025/58</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | <p>CM DE ANTÔNIO PRADO</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1392089,19&amp;cs=1eeRNIZKGou6eI0fSxflnK3tMQNE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1392089,19&amp;cs=1eeRNIZKGou6eI0fSxflnK3tMQNE</a></p>                                                                                                                                              |
| 14 | <b>ARROZ BRANCO TIPO 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|    | <p>MUNICIPIO DE RIOZINHO</p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/92401553000174/2025/58">https://pncp.gov.br/app/editais/92401553000174/2025/58</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|    | <p>PM DE ALEGRETE</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307143,19&amp;cs=19JLRbGIJefbZmJwBvsYLj9S5cPs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307143,19&amp;cs=19JLRbGIJefbZmJwBvsYLj9S5cPs</a></p>                                                                                                                                                   |
|    | <p>PM DE PASSA SETE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_T_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1386151,19&amp;cs=19peqdEgN5KqMI450wP-Gxh_ds1s">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_T_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1386151,19&amp;cs=19peqdEgN5KqMI450wP-Gxh_ds1s</a>                                                      |
| <b>15</b> | <b>FARINHA DE TRIGO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|           | PM DE ANTA GORDA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1396735,19&amp;cs=14FUOLSGDW4sv9vIWE_xZMPicB0a0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1396735,19&amp;cs=14FUOLSGDW4sv9vIWE_xZMPicB0a0</a>                                    |
|           | PM DE CAMARGO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1290029,19&amp;cs=1jePpn0hXVoVsRkO0tkX3bo1x2pE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1290029,19&amp;cs=1jePpn0hXVoVsRkO0tkX3bo1x2pE</a>                                         |
|           | MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76247329000113/2025/72">https://pncp.gov.br/app/editais/76247329000113/2025/72</a>                                                                                                                                                                                                    |
| <b>16</b> | <b>FARINHA DE MILHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|           | PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_T_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1372700,19&amp;cs=1LW-EcnlEi6O-Z0fw_hXRDl8cciw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_T_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1372700,19&amp;cs=1LW-EcnlEi6O-Z0fw_hXRDl8cciw</a>                           |
|           | CONIGEPU - CONS. INTERM. DE COOP. EM GESTÃO PÚBLICA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1374812,19&amp;cs=1yPPfkJxDhAbQad0KsU_UWstTj4_E">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1374812,19&amp;cs=1yPPfkJxDhAbQad0KsU_UWstTj4_E</a> |
|           | PM DE BOM PRINCÍPIO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1367447,19&amp;cs=1GuPfH7CaRgek1UV6Yz_JihmxfoRU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1367447,19&amp;cs=1GuPfH7CaRgek1UV6Yz_JihmxfoRU</a>                                 |
| <b>17</b> | <b>FEIJÃO PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|           | MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76247329000113/2025/72">https://pncp.gov.br/app/editais/76247329000113/2025/72</a>                                                                                                                                                                                                    |
|           | CM DE TENENTE PORTELA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1273315,19&amp;cs=1qXZnXtWS4Lb5Zb30UZ_SeugNh4Uo">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1273315,19&amp;cs=1qXZnXtWS4Lb5Zb30UZ_SeugNh4Uo</a>                               |
|           | PM DE BOQUEIRÃO DO LEÃO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_T_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1372700,19&amp;cs=1LW-EcnlEi6O-Z0fw_hXRDl8cciw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_T_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1372700,19&amp;cs=1LW-EcnlEi6O-Z0fw_hXRDl8cciw</a>                           |
| <b>18</b> | <b>MACARRÃO COM OVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|           | MUNICIPIO DE LAGARTO<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13124052000111/2025/40">https://pncp.gov.br/app/editais/13124052000111/2025/40</a>                                                                                                                                                                                                              |
|           | PM DE ALPESTRE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1297214,19&amp;cs=1n4s-5Y950hNA1fNcV42zT3621zs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1297214,19&amp;cs=1n4s-5Y950hNA1fNcV42zT3621zs</a>                                        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | PM DE ALEGRETE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307143,19&amp;cs=19JLRbGIJefbZmJwBvsYLj9S5cPs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307143,19&amp;cs=19JLRbGIJefbZmJwBvsYLj9S5cPs</a>                                                                                    |
| <b>19</b> | <b>BISCOITO DOCE (maria)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|           | MUNICIPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87">https://pncp.gov.br/app/editais/87613279000167/2025/87</a>                                                                                                                                                                                                                                       |
|           | MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88370879000104/2025/581">https://pncp.gov.br/app/editais/88370879000104/2025/581</a>                                                                                                                                                                                                                                       |
|           | FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1345242,19&amp;cs=14AcqFxmP6aS9-mQCOWVvAssFkC">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1345242,19&amp;cs=14AcqFxmP6aS9-mQCOWVvAssFkC</a>                                                      |
| <b>20</b> | <b>BISCOITO SALGADO (cream cracker)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|           | PM DE ALEGRETE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307143,19&amp;cs=19JLRbGIJefbZmJwBvsYLj9S5cPs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307143,19&amp;cs=19JLRbGIJefbZmJwBvsYLj9S5cPs</a>                                                                                    |
|           | CM DE PORTO VERA CRUZ<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1335805,19&amp;cs=175A1cXEC7-1Zibh6CPCqauHh0_U">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1335805,19&amp;cs=175A1cXEC7-1Zibh6CPCqauHh0_U</a>                                                                             |
|           | COMANDO DA MARINHA URUGUAIANA/RS<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/10729">https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/10729</a>                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>21</b> | <b>ÓLEO DE SOJA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|           | CM DE ALEGRIA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307318,19&amp;cs=1aWIZy_Z2JzsDUaVzGykt5fmQWbI">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307318,19&amp;cs=1aWIZy_Z2JzsDUaVzGykt5fmQWbI</a>                                                                                     |
|           | PM DE ALPESTRE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1321105,19&amp;cs=1TEAO_yOHNhrvzKud3PZik8RSbVE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1321105,19&amp;cs=1TEAO_yOHNhrvzKud3PZik8RSbVE</a>                                                                                    |
|           | SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2025/658">https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2025/658</a>                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>22</b> | <b>COXA E SOBRECOXA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|           | CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CELIC<br>SPGG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1280286,19&amp;cs=1dbK0Lc-T3vt_osAQuDg-X3DoPsU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1280286,19&amp;cs=1dbK0Lc-T3vt_osAQuDg-X3DoPsU</a> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | PM DE ARROIO DOS RATOS<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1315663,19&amp;cs=1qYnrGUKODcCKUgnt1QQbhZPCnrM">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1315663,19&amp;cs=1qYnrGUKODcCKUgnt1QQbhZPCnrM</a>   |
|           | MUNICIPIO DE SANTANA DA PONTE PENSA<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45138088000140/2025/13">https://pncp.gov.br/app/editais/45138088000140/2025/13</a>                                                                                                                                                                |
| <b>23</b> | <b>SHAMPOO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|           | PM DE AMARAL FERRADOR<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp aJr8GcO4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp aJr8GcO4</a>  |
|           | PM DE ARROIO GRANDE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1343956,19&amp;cs=1WnnoJ9stVSYMxm4EX4zrFmwzIBE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1343956,19&amp;cs=1WnnoJ9stVSYMxm4EX4zrFmwzIBE</a>      |
|           | MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/87613626000151/2025/323">https://pncp.gov.br/app/editais/87613626000151/2025/323</a>                                                                                                                                                                      |
| <b>24</b> | <b>SABONETE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|           | PM DE AMARAL FERRADOR<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp aJr8GcO4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp aJr8GcO4</a>  |
|           | PM DE BARRA DO GUARITA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1334162,19&amp;cs=1lI8bYdaoVFtDPaqDIB_M21DkvdA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1334162,19&amp;cs=1lI8bYdaoVFtDPaqDIB_M21DkvdA</a>   |
|           | MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2025/158">https://pncp.gov.br/app/editais/88138292000174/2025/158</a>                                                                                                                                                                      |
| <b>25</b> | <b>DESODORANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|           | PM DE CACHOEIRA DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1359801,19&amp;cs=1IVLfdHqqwWDpUallPjz nTaDnZOU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1359801,19&amp;cs=1IVLfdHqqwWDpUallPjz nTaDnZOU</a> |
|           | PM DE LAGOA VERMELHA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1398694,19&amp;cs=1zS7j3rYuOfXNuzoWtmIq pSQo5aw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1398694,19&amp;cs=1zS7j3rYuOfXNuzoWtmIq pSQo5aw</a>   |
|           | PM DE NÃO-ME-TOQUE<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1353567,19&amp;cs=1NMGn79VFuTdDUc_bX NIw-FulKiw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1353567,19&amp;cs=1NMGn79VFuTdDUc_bX NIw-FulKiw</a>     |
| <b>26</b> | <b>ESCOVA DE DENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | PM DE AMARAL FERRADOR<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp_aJr8GcO4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp_aJr8GcO4</a>                                                                                      |
|           | PM DE MORMAÇO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1403169,19&amp;cs=1AdYCntSzixjzK99IxHlrIGfCIYs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1403169,19&amp;cs=1AdYCntSzixjzK99IxHlrIGfCIYs</a>                                                                                                |
|           | PM DE ROSÁRIO DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1426536,19&amp;cs=1mSTwpZEd9yGuLxVm8QSIWGh30f8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1426536,19&amp;cs=1mSTwpZEd9yGuLxVm8QSIWGh30f8</a>                                                                                         |
| <b>27</b> | <b>CREME DENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|           | CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO Órgão demandante CELIC FASE - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RGS<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1411210,19&amp;cs=1XO4_PAO8hVhq_cFfh-SgFXKU8cs">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1411210,19&amp;cs=1XO4_PAO8hVhq_cFfh-SgFXKU8cs</a> |
|           | PM DE BOM PRINCÍPIO<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1388350,19&amp;cs=17ac86qgg58UnnRDlixN239eAKAQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1388350,19&amp;cs=17ac86qgg58UnnRDlixN239eAKAQ</a>                                                                                          |
|           | MUNICIPIO DE SAO MARCOS<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88818299000137/2025/315">https://pncp.gov.br/app/editais/88818299000137/2025/315</a>                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>28</b> | <b>FIO DENTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|           | PM DE AMARAL FERRADOR<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp_aJr8GcO4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1307444,19&amp;cs=10tTEaaWwl5f7dzBGTAp_aJr8GcO4</a>                                                                                      |
|           | FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1385099,19&amp;cs=1TMDQ4-WopeqWdugEMO9bfthrdPw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1385099,19&amp;cs=1TMDQ4-WopeqWdugEMO9bfthrdPw</a>                                                                |
|           | MUNICIPIO DE SAO MARCOS<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88818299000137/2025/319">https://pncp.gov.br/app/editais/88818299000137/2025/319</a>                                                                                                                                                                                                                                                              |
|           | MENOR PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <div><div>09:01</div><div>menor preço</div><div>FIO DENTAL JADEFROG 125M<br/>POPMAX</div><div>± 3.07 km R\$5.99</div><div>STOK CENTER 53<br/>AVENIDA MAESTRO ROBERTO BARBOSA RIBAS , 1395<br/>NOAL - SANTA MARIA -<br/>Telefone 5421041700<br/>Nota Fiscal processada em<br/>15/11/2025 17:28</div><div>LIGAR</div><div>NAVEGAR</div><div>HISTÓRICO</div><div>COMPARTILHAR</div></div> |
|    | <div><div>09:06</div><div>menor preço</div><div>FIO DENTAL KESS ENCERADO BASIC<br/>100M</div><div>± 0.23 km R\$6.49</div><div>MB FARMACIAS - FILIAL 34<br/>AVENIDA RIO BRANCO , 933<br/>CENTRO - SANTA MARIA -<br/>Telefone 5592235242<br/>Nota Fiscal processada em<br/>14/11/2025 12:25</div><div>LIGAR</div><div>NAVEGAR</div><div>HISTÓRICO</div><div>COMPARTILHAR</div></div>     |
| 29 | <b>ÁGUA SANITÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|    | PM DE ARVOREZINHA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1349715,19&amp;cs=1YoiyTYKVw8C6f0OMfZhMw4u738M">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1349715,19&amp;cs=1YoiyTYKVw8C6f0OMfZhMw4u738M</a>                                                           |
|    | PM DE BARRA DO GUARITA<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1334162,19&amp;cs=1l18bYdaoVFtDPaqDIB_M21DkvdA">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1334162,19&amp;cs=1l18bYdaoVFtDPaqDIB_M21DkvdA</a>                                                      |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>PM DE GENTIL</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1333510,19&amp;cs=1UBNCO-qDpa5Fk18bCfkv02M3wjE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1333510,19&amp;cs=1UBNCO-qDpa5Fk18bCfkv02M3wjE</a></p>                                                                                                                                 |
|           | <p><b>MENOR PREÇO</b></p>  <p>09:21 76%</p> <p>← menor preço NG</p> <p><b>AGUA SANITARIA CHEMIX 1L</b></p> <p>± 2.12 km R\$2.49</p> <p><b>MZT Filial 1</b><br/>RUA CONDE D EU , 525<br/>N S DO P SOCORRO - SANTA MARIA -<br/>Telefone 5592156634<br/><b>Nota Fiscal processada em</b><br/>13/11/2025 20:23</p> <p>LIGAR</p> <p>NAVEGAR</p> <p>HISTÓRICO</p> <p>COMPARTILHAR</p> |
| <b>30</b> | <p><b>SABÃO EM PÓ</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|           | <p>AGER - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚBL. MUNIC. DE ERECHIM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|           | <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1319259,19&amp;cs=1ivwrZ0nW7AZL9P_xeFfXDP5fhYw">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1319259,19&amp;cs=1ivwrZ0nW7AZL9P_xeFfXDP5fhYw</a></p>                                                                                                                                                     |
|           | <p>PM DE BOM PRINCÍPIO</p> <p><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1388350,19&amp;cs=17ac86qgg58UnnRDlixN239eAKAQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1388350,19&amp;cs=17ac86qgg58UnnRDlixN239eAKAQ</a></p>                                                                                                                          |
|           | <p>MUNICIPIO DE PARECI NOVO</p> <p><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/93235950000186/2025/867">https://pncp.gov.br/app/editais/93235950000186/2025/867</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p><b>MENOR PREÇO</b></p>  <p><b>SABAO EM PO APYCE BRANCO 800G</b></p> <p>± 2.26 km <b>R\$5.49</b></p> <p><b>ARI DA CAS E IRMAOS LTDA</b><br/>RUA JOAO BRUNHAUSER, 127 TEL 55 3222 - 2524<br/>PRES JOAO GOULAR - SANTA MARIA -<br/>Telefone 5532222524<br/><b>Nota Fiscal processada em</b><br/>15/11/2025 11:34</p> <p>LIGAR<br/>NAVEGAR<br/>HISTÓRICO<br/>COMPARTILHAR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>31</b> | <p><b>DESINFETANTE</b></p> <p>CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO<br/><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1396788,19&amp;cs=1zo2x2dirx_1YgPK4zHaBvcL0kel">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1396788,19&amp;cs=1zo2x2dirx_1YgPK4zHaBvcL0kel</a></p> <p>PM DE ANTA GORDA<br/><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1411869,19&amp;cs=1vAwakqDfUMq43-kTvU3n_xdrLHg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1411869,19&amp;cs=1vAwakqDfUMq43-kTvU3n_xdrLHg</a></p> <p>PM DE PIRATINI<br/><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1390973,19&amp;cs=1C1zZUNEc6yn1eOeS7jD-Qtw5RsQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1390973,19&amp;cs=1C1zZUNEc6yn1eOeS7jD-Qtw5RsQ</a></p> |
| <b>32</b> | <p><b>PAPEL HIGIÊNICO</b></p> <p>PM DE ARVOREZINHA<br/><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1349715,19&amp;cs=1YoIyTYKVw8C6f0OMfZhMw4u738M">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1349715,19&amp;cs=1YoIyTYKVw8C6f0OMfZhMw4u738M</a></p> <p>São Luís/MA Órgão: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA<br/><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/03526252000147/2024/2">https://pncp.gov.br/app/editais/03526252000147/2024/2</a></p> <p>MUNICÍPIO DE IGREJINHA<br/><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/88379763000136/2025/162">https://pncp.gov.br/app/editais/88379763000136/2025/162</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>33</b> | <p><b>ABSORVENTE COM ABAS</b></p> <p>CIMAU - CONS. INTERM. DO MÉDIO ALTO URUGUAI<br/><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1299270,19&amp;cs=1F1vrl_miLV21V6TiJ8-B48EmJdk">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1299270,19&amp;cs=1F1vrl_miLV21V6TiJ8-B48EmJdk</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | PM DE MARIANA PIMENTEL<br><a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1406859.19&amp;cs=1xgLHW0dqhh1NM1YnOZX-Mzollsg">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICIT_ACAO,P10_PAG_RETORNO:1406859.19&amp;cs=1xgLHW0dqhh1NM1YnOZX-Mzollsg</a> |
|  | Marília/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO<br><a href="https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2024/4565">https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2024/4565</a>                                                                                                                       |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**  
**ORÇAMENTOS EMPRESAS LOCAIS**



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Orçamento

Fornecedor: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.463.101/0001-01

Data: 11/11/2025

E-mail: abf.licitacoes@gmail.com

Fone: (55) 9 9649-5758

Nome para contato: Kauê Engel Bredow

**ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 04/01/2026**

**Entrega inclusa**

| Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Valor unitário |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 01   | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g, qualidade igual ou superior a Pilão, Melitta ou Bom Jesus. Torrado E Moído, Com Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Exportação contendo A Data De Fabricação E A Validade. Validade superior a 90 dias na data da entrega. | 1      | RS 36,90       |
| 02   | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g, qualidade igual ou superior a NESCAU. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                          | 1      | RS 12,50       |
| 03   | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L. Data de validade no mínimo 90 dias após a entrega.                                                                                                                                                  | 1      | RS 5,25        |
| 04   | LEITE CONDENSADO: leite condensado; composto de leite semidesnatado, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; com no mínimo 8% de gordura. Embalagem Tetra Pak com 395 g validade mínima 8 meses a contar da entrega. NÃO COTAR MISTURA LÁCTEA.                      | 1      | RS 6,90        |
| 05   | CREME DE LEITE: creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem Tetra Pak 200g com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                              | 1      | RS 3,50        |
| 06   | AMIDO DE MILHO: Amido de milho, produto extraído do Milho. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500g (quinhentas gramas). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. prazo mínimo de 9 meses a contar da entrega                                                   | 1      | RS 7,00        |
| 07   | MILHO DE PIPOCA: grão de milho tipo 1 de pipoca, seco, para estourar. Embalagem plástica de 400g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                                       | 1      | RS 4,00        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------|
| 08 | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                               | 1 | R\$ 10,00 |
| 09 | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                   | 1 | -         |
| 10 | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                  | 1 | -         |
| 11 | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                 | 1 | R\$ 6,50  |
| 12 | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                            | 1 | -         |
| 13 | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                      | 1 | R\$ 20,00 |
| 14 | ARROZ BRANCO TIPO 1: pacote de 5Kg embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                         | 1 | R\$ 18,50 |
| 15 | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                    | 1 | R\$ 18,00 |
| 16 | FARINHA DE MILHO: média, amarela, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                     | 1 | R\$ 4,00  |
| 17 | FEIJÃO PRETO: Tipo 1, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                 | 1 | R\$ 6,50  |
| 18 | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                           | 1 | R\$ 3,50  |
| 19 | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.   | 1 | R\$ 6,00  |
| 20 | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Data de | 1 | R\$ 6,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|    |                                                                                                                                                |     |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
|    | validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                 |     |           |
| 21 | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                   | 1   | R\$ 10,50 |
| 22 | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, em pedaços, sem dorso. Embalagem plástica. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1kg | R\$ 15,50 |
| 23 | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica rígida, de no mínimo 325mL.                                                              | 1   | R\$ 10,00 |
| 24 | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente 90g.                                                                  | 1   | R\$ 6,00  |
| 25 | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de 50ml.                                                                                     | 1   | R\$ 9,50  |
| 26 | ESCOVA DE DENTE: escova de dentes adulto, embalagem individual, cerdas macias, com no mínimo 4 fileiras de tufo de cerdas.                     | 1   | R\$ 4,00  |
| 27 | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, 90g.                                                 | 1   | R\$ 4,00  |
| 28 | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros.                                                                                                | 1   | -         |
| 29 | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio a 2,5%. Embalagem de 1L com tampa, embalagem rígida e resistente, sem vazamentos.                         | 1   | R\$ 5,00  |
| 30 | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, embalagem plástica ou em papelão com no mínimo 800g.                                               | 1   | R\$ 7,50  |
| 31 | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de 1L.                     | 1   | R\$ 6,00  |
| 32 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) cada rolo. Branco, picotado, folha simples.                          | 1   | R\$ 6,25  |
| 33 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Pacote com 16 unidades.        | 1   | R\$ 14,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



|  |       |  |  |
|--|-------|--|--|
|  | TOTAL |  |  |
|--|-------|--|--|

ABF DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS  
LTDA:434631010001  
01

Assinado de forma digital por  
ABF DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS  
LTDA:43463101000101  
Dados: 2025.11.11 10:39:57  
-03'00'

CARIMBO CNPJ



Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Orçamento

Fornecedor: Comercial de Alimentos Alceben LTDA  
CNPJ: 94.582.367/0001-17 Data: 10/11/2025  
E-mail: suprimentosalceben@gmail.com Fone: 98451-9439  
Nome para contato: Etienne Poggeben

ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 04/01/2026  
Entrega inclusa

| Item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Valor unitário |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 01   | CAFÉ MOÍDO: moído em pó, pacote embalado a vácuo de no mínimo 500g, qualidade igual ou superior a Pilão, Melitta ou Bom Jesus. Torrado E Moído, Com Selo Da Abic, Extra Forte, Tipo Exportação contendo A Data De Fabricação E A Validade. Validade superior a 90 dias na data da entrega. | 1      | 35,90          |
| 02   | ACHOCOLATADO EM PÓ: pacote com 550g, qualidade igual ou superior a NESCAU. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                          | 1      | 22,90          |
| 03   | LEITE INTEGRAL: teor de gordura igual ou superior a 3%, contendo SIF. Embalagem de 1L. Data de validade no mínimo 90 dias após a entrega.                                                                                                                                                  | 1      | 5,98           |
| 04   | LEITE CONDENSADO: leite condensado; composto de leite semidesnatado, açúcar e lactose; de consistência cremosa e textura homogênea; com no mínimo 8% de gordura. Embalagem Tetra Pak com 395 g validade mínima 8 meses a contar da entrega. NÃO COTAR MISTURA LÁCTEA.                      | 1      | 8,49           |
| 05   | CREME DE LEITE: creme de leite; apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem Tetra Pak 200g com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                              | 1      | 4,49           |
| 06   | AMIDO DE MILHO: Amido de milho, produto extraído do Milho. EMBALAGEM PRIMÁRIA: acondicionado em saco plástico atóxico, com 500grs (quinhentas gramas). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão. prazo mínimo de 9 meses a contar da entrega                                                 | 1      | 6,49           |
| 07   | MILHO DE PIPOCA: grão de milho tipo 1 de pipoca, seco, para estourar. Embalagem plástica de 400g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                                       | 1      | 4,98           |

Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (55) 3227-2000/Ramal 2401



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|
| 08 | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                               | 1 | 9,98  |
| 09 | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                   | 1 | 7,98  |
| 10 | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                  | 1 | 7,98  |
| 11 | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                 | 1 | 5,98  |
| 12 | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                            | 1 | 24,90 |
| 13 | AÇÚCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                      | 1 | 27,90 |
| 14 | ARROZ BRANCO TIPO 1: pacote de 5Kg embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                         | 1 | 22,90 |
| 15 | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                    | 1 | 21,90 |
| 16 | FARINHA DE MILHO: média, amarela, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                     | 1 | 5,89  |
| 17 | FEIJÃO PRETO: Tipo 1, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                 | 1 | 6,98  |
| 18 | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                           | 1 | 5,49  |
| 19 | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.   | 1 | 7,98  |
| 20 | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Data de | 1 | 8,98  |

Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (55) 3227-2000/Ramal 2401



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CRAS**  
**ITAARA**

|    |                                                                                                                                                |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                 |     |       |
| 21 | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                   | 1   | 12,98 |
| 22 | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, em pedaços, sem dorso. Embalagem plástica. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1kg | 12,98 |
| 23 | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica rígida, de no mínimo 325mL.                                                              | 1   | 14,98 |
| 24 | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente 90g.                                                                  | 1   | 5,99  |
| 25 | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de 50ml.                                                                                     | 1   | 11,98 |
| 26 | ESCOVA DE DENTE: escova de dentes adulto, embalagem individual, cerdas macias, com no mínimo 4 fileiras de tufo de cerdas.                     | 1   | 10,99 |
| 27 | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, 90g.                                                 | 1   | 4,98  |
| 28 | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros.                                                                                                | 1   | 10,98 |
| 29 | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio a 5%. Embalagem de 1L com tampa, embalagem rígida e resistente, sem vazamentos.                           | 1   | 9,89  |
| 30 | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, embalagem plástica ou em papelão com no mínimo 800g.                                               | 1   | 16,98 |
| 31 | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de 1L.                     | 1   | 10,98 |
| 32 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) cada rolo. Branco, picotado, folha simples.                          | 1   | 8,98  |
| 33 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Pacote com 16 unidades.        | 1   | 13,98 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

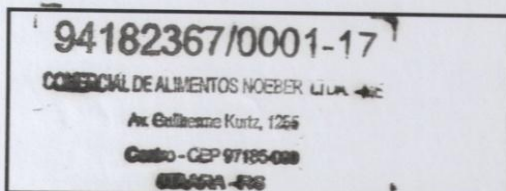


Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CRAS**  
**ITAARA**

|  |       |  |  |
|--|-------|--|--|
|  | TOTAL |  |  |
|--|-------|--|--|

CARIMBO CNPJ



Pegabem  
Assinatura do responsável





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|
| 08 | AMENDOIM BRANCO: amendoim branco, descascado tipo 1, com pele. Embalagem plástica de 500g. Com validade mínima de 5 meses na data da entrega.                                                                                                                               | 1 | 7,99  |
| 09 | BOLACHA SALGADA: pacote de no mínimo 350g, tipo: mignon, gergelim. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                   | 1 | 8,40  |
| 10 | BOLACHA DOCE: pacote no mínimo 350g, tipo: rosquinha de leite, chocolate, pão de mel, coco, glaceada, com goiabada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                  | 1 | 5,99  |
| 11 | CHÁ CAIXA: caixa com no mínimo 10 sacos, com no mínimo 13g por caixa. Sabores: frutas vermelhas, pêssego, cereja, hibisco, boldo, frutas amarelas, abacaxi, morango, laranja, limão. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                 | 1 | 7,99  |
| 12 | SUCO EM PÓ: apresentação: pó, sabor: morango, laranja, limão, uva, pêssego, maracujá, tipo: artificial. Embalagem de 1Kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                            | 1 | —     |
| 13 | AÇUCAR CRISTAL: branco pacote de 5Kg, embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                      | 1 | 24,80 |
| 14 | ARROZ BRANCO TIPO 1: pacote de 5Kg embalagem de polietileno. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                         | 1 | 22,00 |
| 15 | FARINHA DE TRIGO: TIPO 1 branca, para panificação. Pacote de 5kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                    | 1 | 24,90 |
| 16 | FARINHA DE MILHO: média, amarela, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                     | 1 | 4,99  |
| 17 | FEIJÃO PRETO: Tipo 1, pacote de 1kg. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                                                                                                 | 1 | 6,99  |
| 18 | MACARRÃO COM OVOS: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 500g cada. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                           | 1 | 4,99  |
| 19 | BISCOITO DOCE: tipo maria, Constituído basicamente de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans. Devendo ser de 1ª linha pacote com no mínimo 350g embalagem plástica dupla. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.   | 1 | 7,75  |
| 20 | BISCOITO SALGADO: TIPO cream cracker. Constituído basicamente por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados. Pacote com no mínimo 350g, embalagem plástica dupla. Data de | 1 | 7,75  |

Prefeitura Municipal de Itaara/RS  
Av. Guilherme Kurtz, 1065 - CEP 97185-000  
Fone/Fax: (55) 3227-2000/Ramal 2401



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



|    |                                                                                                                                                |     |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|
|    | validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                                                                                                 |     |       |
| 21 | ÓLEO DE SOJA: refinado, produto de soja, embalagem plástica de 900mL. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega.                   | 1   | 9,90  |
| 22 | COXA E SOBRECOXA: proteína animal de frango, em pedaços, sem dorso. Embalagem plástica. Data de validade no mínimo 90 dias na data da entrega. | 1kg | 13,99 |
| 23 | SHAMPOO: transparente, com tampa e embalagem plástica rígida, de no mínimo 325mL.                                                              | 1   | 15,25 |
| 24 | SABONETE: sabonete em barra, sólido, perfumado, embalado individualmente 90g.                                                                  | 1   | 4,99  |
| 25 | DESODORANTE: roll on neutro, com tampa, embalagem de 50ml.                                                                                     | 1   | 13,90 |
| 26 | ESCOVA DE DENTE: escova de dentes adulto, embalagem individual, cerdas macias, com no mínimo 4 fileiras de tufo de cerdas.                     | 1   | 9,75  |
| 27 | CREME DENTAL: embalagem plástica, com tampa, com flúor ativo, aplicação na higiene bucal, 90g.                                                 | 1   | 6,99  |
| 28 | FIO DENTAL: fio dental com no mínimo 40 metros.                                                                                                | 1   | 15,50 |
| 29 | ÁGUA SANITÁRIA: hipoclorito de sódio a 5%. Embalagem de 1L com tampa, embalagem rígida e resistente, sem vazamentos.                           | 1   | 3,90  |
| 30 | SABÃO EM PÓ: sabão em pó para lavar roupas, embalagem plástica ou em papelão com no mínimo 800g.                                               | 1   | 9,50  |
| 31 | DESINFETANTE: desinfetante para o chão, uso sanitário, líquido, com aroma de pinho ou lavanda, com tampa, embalagem de 1L.                     | 1   | -     |
| 32 | PAPEL HIGIÊNICO: papel higiênico pacote com 4 rolos de 30 metros (trinta) cada rolo. Branco, picotado, folha simples.                          | 1   | 7,99  |
| 33 | ABSORVENTE COM ABAS: absorvente higiênico descartável, com abas, proteção suave, contendo três linhas adesivas. Pacote com 16 unidades.        | 1   | 13,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito



Estado Do Rio Grande Do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



|  |       |  |  |
|--|-------|--|--|
|  | TOTAL |  |  |
|--|-------|--|--|

Neiva Zampiva

SUPERMERCADO FREITAS E  
AGROPECUÁRIA ITAARA  
ITAARA  
07.047.782/0001-63

CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável

SUPERMERCADO FREITAS E  
AGROPECUÁRIA ITAARA  
ITAARA  
07.047.782/0001-63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
Gabinete do Prefeito

**Itaara, 12 de janeiro de 2026.**

---

Secretária de Assistência Social  
Luisiane Pereira Nolibos

---

Fiscal da contratação  
Ana Laura de Mello Santos

---

Fiscal substituto da contratação  
Maria Madalena Ortiz

---

Elaboração Márcia Crauss  
Agente Administrativo Auxiliar